



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.082 - terça-feira, 7 de outubro de 2025

40 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.494, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera itens do Anexo "Das Emendas Parlamentares Impositivas" da Lei n. 7.288, de 2 de agosto de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens do anexo "Das Emendas Parlamentares Impositivas" da Lei n. 7.288, de 2 de agosto de 2024, abaixo relacionados, passam a constar com as seguintes redações:

ANEXO ÚNICO

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Número da Emenda	Vereador	Texto da Emenda	Valor da Emenda	Área
37	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 65.000,00	SESAU
38	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 60.000,00	SESAU
43	Delei Pinheiro	Custeio das atividades institucionais da Associação Beneficente Casa Rosa.	R\$ 50.000,00	SESAU
45	Dr. Jamal	Incentivo de custeio para ampliação das atividades da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - AARH (Hospital São Julião)	R\$ 125.000,00	SESAU
48	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 65.000,00	SESAU

49	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 60.000,00	SESAU
50	Dr. Victor Rocha	Aquisição de insumos para a Associação Campo-Grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD.	R\$ 125.000,00	SESAU
72	Otávio Trad	Aquisição de materiais permanentes e de custeio para atendimento das unidades da Atenção Primária à Saúde.	R\$ 62.500,00	SESAU
73	Otávio Trad	Aquisição de materiais permanentes e de custeio para atendimento das unidades da Atenção Primária à Saúde.	R\$ 62.500,00	SESAU
142	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 25.000,00	SESAU
143	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 25.000,00	SESAU
144	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 25.000,00	SESAU
146	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 25.000,00	SESAU
147	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 25.000,00	SESAU

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Youssif Assis Domingos
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

148	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 15.000,00	SESAU
149	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 10.000,00	SESAU
157	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 15.000,00	SESAU
160	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 10.000,00	SESAU
161	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 10.000,00	SESAU

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.495, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera item do anexo "Das Emendas Parlamentares Impositivas" da Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 144 do anexo "Das Emendas Parlamentares Impositivas" da Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

NÚMERO DA EMENDA	VEREADOR	TEXTO DA EMENDA	VALOR DA EMENDA	ÁREA
144	Câmara Municipal	Aquisição de fraldas e outros insumos para atendimento de filhos de mães atípicas. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.	R\$ 100.000,00	SAÚDE

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.496, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em praças e parques do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar bebedouros públicos nas praças e parques do Município de Campo Grande - MS, com o objetivo de promover o acesso à água potável e incentivar a hidratação da população.

Art. 2º Os bebedouros públicos serão instalados em locais de fácil acesso e visibilidade, preferencialmente próximos a áreas de maior concentração de pessoas, como *playgrounds*, quadras esportivas e espaços de convivência.

Art. 3º Os bebedouros públicos deverão ser:

I - construídos com materiais duráveis e de fácil limpeza, que garantam a qualidade da água e a segurança dos usuários;

II - dotados de sistema de filtragem da água, para garantir a sua potabilidade;

III - adaptados para o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade;

IV - sinalizados de forma clara e informativa, com indicações sobre a localização, o funcionamento e a qualidade da água.

Art. 4º O Poder Executivo poderá contratar terceiros para a execução dos serviços de instalação e manutenção dos bebedouros públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.497, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a concessão onerosa de direito real de uso de imóvel público à empresa SBM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA., no âmbito do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, de acordo com o inciso I do art. 4º da Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021, e Processo SEI n. 000238/2024-11, devidamente aprovado pela Deliberação n. 158, de 27 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, para a empresa **SBM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ/MF n. 01.026.770/0001-76, na forma de: concessão onerosa de direito real de uso do lote de terreno 10R1 (dez-R-1), Quadra 05 (cinco), localizado no Polo Empresarial Oeste, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), representado pela matrícula n. 169.992 (2ª C.R.I.).

Parágrafo único. Para a efetivação do incentivo de que trata este artigo, os encargos, principais e acessórios, a serem cumpridos pela beneficiária e pelo Poder Executivo, deverão constar de Termo de Adesão e Compromisso a ser assinado pelos partícipes, tendo os benefícios validade a partir da assinatura do referido termo.

Art. 2º A seleção e a contratação da mão de obra a ser empregada no empreendimento deverão ser realizadas por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT.

Art. 3º A beneficiária deverá aderir ao Selo de Compromisso com a Igualdade de Gênero-CIG, nos termos do Decreto n. 13.248, de 18 de agosto de 2017.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º, a beneficiária deverá atender as exigências previstas no art. 17 do Decreto n. 15.081, de 4 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2023.

Art. 5º A concessão de direito real de uso será extinta, caso a beneficiária descumpra qualquer dos dispositivos da Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021, e suas alterações.

Art. 6º Por se tratar de concessão de direito real de uso de imóvel público, qualquer alteração envolvendo sua titularidade deverá ser precedida de anuência do Município.

Art. 7º O valor do imóvel mencionado no art. 1º é de R\$ 1.443.900,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.498, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a doação imediata de imóvel público, com encargos, à empresa BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no âmbito do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande-PRODES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES, de acordo com o inciso II do art. 4º da Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021, e Processo SEI n. 018313/2025-81, devidamente aprovado pela Deliberação n. 160, de 27 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, para a empresa **BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF n. 10.989.834/0001-25, na forma de: doação imediata, com encargos, do lote de terreno 7R (sete-R), Quadra 01 (um), localizado no Polo Empresarial Oeste, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), representado pela matrícula n. 144.832 (2ª C.R.I.).

Parágrafo único. Para a efetivação do incentivo de que trata este artigo, os encargos, principais e acessórios, a serem cumpridos pela beneficiária e pelo Poder Executivo, deverão constar de Termo de Compromisso a ser assinado pelos partícipes, que será parte integrante da escritura pública de doação a ser registrada pelo Ofício de Registro de Imóveis, tendo os benefícios validade a partir da assinatura do referido Termo de Compromisso.

Art. 2º A seleção e a contratação da mão de obra a ser empregada no empreendimento deverão ser realizadas por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT.

Art. 3º A beneficiária deverá aderir ao Selo de Compromisso com a Igualdade de Gênero-CIG, nos termos do Decreto n. 13.248, de 18 de agosto de 2017.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º, a beneficiária deverá atender às exigências previstas no art. 17 do Decreto n. 15.081, de 4 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021.

Art. 5º O imóvel objeto da doação imediata, com encargos, será revertido ao patrimônio do Município, caso a beneficiária descumpra qualquer dos dispositivos da Lei Complementar n. 418, de 15 de outubro de 2021, e suas alterações.

Art. 6º Por se tratar de doação imediata de imóvel público com encargos, qualquer alteração envolvendo sua titularidade deverá ser precedida de anuência do Município.

Art. 7º O valor do imóvel mencionado no art. 1º é de R\$ 1.588.246,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.499, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Projeto "Voluntários da Saúde" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Projeto "Voluntários da Saúde", com a finalidade de promover, junto à população, ações educativas, preventivas, de triagem básica em saúde física e mental, bem como de promoção do bem-estar psicossocial, por meio da atuação voluntária de profissionais e estudantes da área da saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais e estudantes voluntários da área da saúde aqueles devidamente registrados em seus conselhos de classe, quando aplicável, ou regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) na área da saúde.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

I - levar informações de saúde e bem-estar às comunidades, por meio de palestras, oficinas e rodas de conversa;

II - realizar triagens de saúde como aferição de pressão arterial, glicemia capilar, Índice de Massa Corporal (IMC) e outros exames e avaliações não invasivos;

III - estimular o voluntariado entre profissionais da saúde e estudantes das instituições de ensino superior;

IV - apoiar a atenção básica por meio de encaminhamentos e orientações sobre os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º As ações do projeto serão realizadas, prioritariamente, em espaços públicos como escolas, praças, unidades de saúde, centros comunitários, associações de bairro e locais similares, com o apoio de lideranças comunitárias.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com:

I - instituições de ensino superior públicas e privadas;

II - conselhos regionais e entidades de classe da área da saúde;

III - organizações não governamentais e associações comunitárias;

IV - empresas privadas interessadas em apoiar, de forma voluntária, as ações do Projeto, podendo realizar doações de materiais, equipamentos ou insumos.

Parágrafo único. As doações recebidas de empresas privadas ou outras entidades para o Projeto "Voluntários da Saúde" serão incorporadas ao patrimônio municipal e geridas pela Secretaria Municipal de Saúde, destinando-se exclusivamente aos fins do Projeto.

Art. 5º A execução do Projeto não implicará despesas diretas ao erário municipal, sendo baseado em ações de voluntariado e na utilização de espaços públicos já existentes.

§ 1º A Prefeitura poderá oferecer suporte logístico e estrutural, desde que sem comprometer o orçamento vigente.

§ 2º VETADO.

Art. 6º A coordenação das ações poderá ser realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e outras secretarias afins, de acordo com a natureza das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os parceiros, deverá elaborar um plano de trabalho anual, contendo o cronograma das ações, os locais de atuação prioritários e as metas a serem alcançadas, bem como monitorar e avaliar periodicamente os resultados das ações desenvolvidas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde definirá os critérios e o processo para

inscrição e seleção dos voluntários, podendo incluir um cadastro on-line e a comprovação de sua formação ou matrícula, bem como buscar mecanismos para resguardá-los em suas atuações, conforme a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608, de 1998).

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS poderá emitir certificados de participação aos voluntários que cumprirem as cargas horárias ou atividades acordadas, visando ao reconhecimento de seu trabalho cívico.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º A Prefeitura Municipal deverá promover a ampla divulgação do Projeto "Voluntários da Saúde" e de suas ações nos canais de comunicação oficiais do Município, a fim de informar à população e incentivar a participação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 98. DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Análise jurídica – Projeto de Lei n. 11.892/25 – Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Projeto "Voluntários da Saúde" e dá outras providências – Manifestação do Chefe do Executivo nos termos do art. 42 da LOM – Inconstitucionalidade Material do § 2º do art. 5º – Veto Parcial.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 11.892/25, que "Institui, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Projeto "Voluntários da Saúde" e dá outras providências.

Em consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), esta manifestou-se pelo veto parcial ao § 2º do art. 5º do projeto de lei, por afronta à reserva de iniciativa e à separação dos Poderes ao criar despesa obrigatória ao Poder Executivo e por prever custeio de seguro de acidentes pessoais aos voluntários, extrapolando a previsão normativa da Lei Federal n. 9.608/1998. Tal contratação de seguro de acidentes pessoais aos voluntários, custeado pelo Município, está em conflito com o previsto no *caput* quanto a implicação de despesa, além de incorrer em vícios de natureza constitucional, legal e orçamentária, o que justifica o veto.

Veja-se o parecer exarado na íntegra pela PGM:

1 – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente ao Projeto de Lei n. 11.892/25, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande, e que "Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Projeto "Voluntários da Saúde" e dá outras providências".

Preliminarmente, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança do gestor, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o sucinto relatório.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Campo Grande, do Projeto "Voluntários da Saúde", voltado à promoção de ações educativas, preventivas e de triagem básica em saúde física e mental, mediante a atuação voluntária de profissionais e estudantes da área da saúde.

O texto prevê, entre outros pontos, a definição dos objetivos do programa, a possibilidade de parcerias com instituições de ensino, conselhos de classe, organizações não governamentais e empresas privadas, bem como a incorporação de doações ao patrimônio municipal. Estabelece ainda que a execução não implicará em despesas diretas ao erário, ressalvada a possibilidade de suporte logístico e de custeio de seguro de acidentes pessoais aos voluntários, em consonância com a Lei Federal n. 9.608/1998.

Compreendido o contexto em que o projeto de lei se coloca, é preciso avaliar sua viabilidade sob a perspectiva *jurídico-formal* e *jurídico-material*.

A Constituição Federal, em seu art. 18, estabelece uma igualdade de tratamento entre o Município e os demais entes federativos, assegurando-lhe autonomia governamental, administrativa e legislativa no âmbito de sua competência. Assim, da autonomia, constitucionalmente assegurada ao Município, decorre a tripla capacidade: de autogoverno, autoadministração e auto-organização.

O Município é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforma art. 30, I, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Essa competência material é reforçada pelo artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para "cuidar da saúde e assistência pública". Tal dispositivo consagra a responsabilidade solidária dos entes federativos na prestação de serviços de saúde, conferindo legitimidade constitucional para que o Município, no âmbito de sua autonomia político-administrativa, desenvolva políticas públicas voltadas à promoção da saúde coletiva.

Também não se vislumbra nenhum vício formal (*propriamente dito*) por violação de regras de iniciativa, já que a iniciativa das leis complementares e ordinárias

cabe a qualquer vereador, não incorrendo o tema em matéria de iniciativa privativa do prefeito, consoante com o art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Não obstante a legitimidade da matéria, a análise detida do projeto revela inequívoco vício §2º do art. 5º, pois está em conflito com o previsto no *caput* quanto a implicação de despesa, além de incorrer em vícios de natureza constitucional, legal e orçamentária, o que justifica o veto.

O § 2º do art. 5º da minuta estabelece que a regulamentação da lei deverá prever a contratação de seguro de acidentes pessoais aos voluntários, custeado pelo Município, ainda que sem prejuízo da possibilidade de parcerias e doações para tal fim.

Em primeiro lugar, trata-se de dispositivo que **cria despesa obrigatória ao Poder Executivo** por iniciativa do Poder Legislativo, configurando afronta à reserva de iniciativa e à separação dos Poderes.

Em segundo lugar, a imposição de contratação de seguro às expensas do Município **contraria o disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que exige estimativa do impacto financeiro e indicação da fonte de custeio para toda proposição legislativa que gere aumento de despesa. O dispositivo em análise não apresenta tais elementos, o que inviabiliza sua execução sob o ponto de vista da responsabilidade fiscal.

Em terceiro lugar, a previsão extrapola a própria Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Voluntariado). **A referida norma não impõe ao ente público a obrigação de custear seguro para voluntários**, cabendo ao termo de adesão definir os contornos da atuação, sem imposição de despesa obrigatória. Ao exigir a contratação de seguro amplia indevidamente as obrigações previstas na legislação federal, incidindo em vício de inconstitucionalidade material.

Portanto, conforme análise, os artigos do projeto de lei apresentado se encontram juridicamente aptos, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, com **ressalva ao §2º do art. 5º, que deverá ser vetado**.

Sendo assim, por força da previsão do §1º do artigo 42 da LOM, o presente Projeto de Lei poderá ser sancionado, ou vetado caso o Prefeito considere contrário ao interesse público.

3 – CONCLUSÃO

Conforme exposto, o Projeto de Lei n. 11.892/25, aprovado pela Câmara Municipal, e de iniciativa do próprio legislativo, apresenta vício ao §2º do art. 5º que justifique o seu **VETO JURÍDICO**.

Por fim, nos termos do § 1º do artigo 42 da LOM, referido Projeto de Lei, poderá ser sancionado ou vetado pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público.

Desta forma, vislumbra-se que, embora a relevância da proposição, houve manifestação pelo veto parcial ao Projeto de Lei, por razões jurídicas explanadas pela PGM.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004841/2025-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIP DE USO VETERINÁRIO.

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	TRIPUÍ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 4,79
001.1		R\$ 4,79

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008324/2024-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): FFBB0B78335EF1CD618F0F71809E580B5B87DA80

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107072

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
011	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	R\$ 67,1700

Registro que os itens 001 ao 008 restaram desertos e os itens 009 e 010 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste procedimento.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036997/2025-01

OBJETO: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "19º PREGÃO WEEK 2025"

REQUISITANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELC

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008645/2024-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 2AB21E817D42D1D1065A212FC64E654C74CB5653

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107076

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL)	R\$ 3,4100

Registro que os itens 002 ao 019 restaram desertos, ficando assim, sem atendimento neste procedimento.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes

Prefeita Municipal

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos seis dias do mês de outubro de 2025, às 18 horas, no Gabinete da Prefeitura de Campo Grande, localizada na Avenida Afonso Pena n. 3.297, a Prefeita Adriane Barbosa Nogueira Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, transmite o exercício do cargo de Prefeita à Vice-Prefeita, Camilla Nascimento de Oliveira, em virtude da necessidade de ausentar-se deste município, de 7 a 12 de outubro de 2025, para participar do VII *Foro de Los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico de Capricórnio*, em Jujuy-Argentina.

Para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo e assinado pelas partes.

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2025.

Camilla Nascimento de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 117/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Home e Vida e Saúde Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação n. 024/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 006396/2025-65, cujo procedimento foi homologado em 27/6/2025 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

OBJETO: A contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições

estabelecidas do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contados da última assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 223.029,00 (duzentos e vinte e três mil e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO: Fonte de recurso: 1 - RECURSOS DO TESOIRO; prog. de trabalho: 10. 122. 0004. 4011.33909102.1.500.100.200; elem. desp.: 1035S - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Maria Madalena Riboli Lindoca Gadir.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 122/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e a Empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 189/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 047031/2024-75, cujo procedimento foi homologado em 21/11/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, tendo sua lavratura autorizada no Doc. de n. 0498016.

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) licenças de Software (Autodesk Architecture, Engineering e Construction Collection), nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da última assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 30.920,00 (trinta mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2600F; Fonte Recurso: 1500000001; Programa de Trabalho: 4 122 53 2074; Elem. De. Desp.: 33903994.

ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Márcia Caetano da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 123/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa H.G.W. Muhlen Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência Eletrônica n. 01/2025, Processo Administrativo n. 029003/2025-91, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal, em 12/8/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização e construção na Praça dos Imigrantes, no município de Campo Grande - MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 92 - Op. Cred. CEF/FINISA 5; 3 - Recursos de Convênios. Convênio: 2021690 - Operação de Crédito 567.697-20/FINISA V/Obras pavimentação e drenagem de vias, de obras nas áreas da educação, saúde, habitação. 202336 - Contrato de Repasse 904056/2020/MTURCEF/ Revitalização da Praça dos Imigrantes. Programa de Trabalho: 1.754.000.021.15.451.0024.2035; 2700000000 15 451 24 2035. Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Hellora Gabriela Won Muhlen.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 309, DE 20/12/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Br Net Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Principal n. 117927/2021-02 e Processo Administrativo n. 81817/2024-01.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 309, de 20 de dezembro de 2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 309/2021, por mais 12 meses (doze) meses, contados de 21/12/2025 a 20/12/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 309/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 310, DE 20/12/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Free Way Tecnologia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666 de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Principal n. 93604/2021-17 e Processo Administrativo n. 71248/2024-23.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 310, de 20 de dezembro de 2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 310/2021, por mais 12 meses (doze) meses, contados de 21/12/2025 a 20/12/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 310/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente

instrumento.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Paulo Henrique Sampaio Baldow.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 311, DE 20/12/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Free Way Tecnologia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Principal n. 93619/2021-94 e Processo Administrativo n. 70231/2024-95.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 311, de 20 de dezembro de 2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 311/2021, por mais 12 meses (doze) meses, contados de 21/12/2025 a 20/12/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 311/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Paulo Henrique Sampaio Baldow.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 72/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério das Cidades	Contrato de Repasse 943048/2023	Ações Mobilidade Urbana	SISEP	9.400.000,00
TOTAL					9.400.000,00

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 19/2025-19

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.990 de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MOTORISTA**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição de vacância ocorrida no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, na **Gerência de Processo Seletivo Simplificado** - Av Afonso Pena, n. 3297 - Paço Municipal - Centro - Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 19/2025-18

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 8 de OUTUBRO de 2025

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Semadi - Secretária Municipal de Administração e Inovação - GEPROS.

ENDEREÇO: Av Afonso Pena, n. 3297 - Paço Municipal - Centro.

FUNÇÃO: MOTORISTA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
37	JOSE APARECIDO DA SILVA BATISTA
38	Candidato convocado pela Vaga Reservada ao Cotista PcD (1ª), através do Diogrande n. 8.056, de 12 de setembro de 2025.
39	ANDREWS FILIPE MENDES DE SOUZA
40	VINICIUS PEREIRA AGUERO

41	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA
42	LIDIA TAYANE DE SOUZA BATISTA GRACIANO
43	CARLOS ROBERTO MATOS DE SOUZA
44	VIVIANE ALVES DE SOUZA
45	JOSÉ SÉRGIO LEANDRO SOTO
46	MARCIO ANTONIO DE ARRUDA TUNES

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.966, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES, DÉBITOS E AVALIAÇÃO INICIAL

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL			
ITENS: VEÍCULOS EM GERAL			
Lote	DESCRIÇÃO	DÉBITOS	LANCE INICIAL
01	(AGETEC) VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, PLACA HTO3142, CHASSI 9BD15822AD6742788, MOTOR 370A00112310330, RENAVAL 488821762.	R\$ 271,66	R\$ 4.500,00
02	VEÍCULO GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2007/2008, COR PRETA, PLACA JJE3F91, CHASSI 9BGTR69W08B110142, MOTOR R30004162, RENAVAL 00926497154.	R\$ -	R\$ 5.500,00
03	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9341, CHASSI 9BD17122ZF7524542, MOTOR 310A10112427468, RENAVAL 01043479675.	R\$ -	R\$ 5.800,00
04	VEÍCULO RENAULT CLIO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA HTH2382, CHASSI 8A1BB8V05AL493556, MOTOR D4DG752Q086381 RENAVAL 221760644.	R\$ 446,45	R\$ 3.600,00
05	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS START, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA QAB5967, CHASSI 935SUNFN1KB505210, MOTOR 10DGAB0012104, RENAVAL 01173960675. (POSSUI RECALL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 684,11	R\$ 7.500,00
06	VEÍCULO FORD FIESTA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRL9530, CHASSI 9BFZF55A1E8060579, MOTOR SM9AE8060579, RENAVAL 00996050434.	R\$ -	R\$ 6.000,00
07	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, PLACA NRS9509, CHASSI 9BD15822AD6732028, MOTOR 146E10110954685, RENAVAL 00475604814.	R\$ -	R\$ 5.700,00
08	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2006/2007, COR BRANCA, PLACA HSH0833, CHASSI 9BD15802774920616, MOTOR 146E1011*7340017*, RENAVAL 00905835689.	R\$ -	R\$ 3.200,00
09	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8722, CHASSI 9BD17122LF5955382, MOTOR 310A10112112726, RENAVAL 01016134760.	R\$ 3.441,18	R\$ 500,00

10	VEÍCULO FIAT SIENA HLX, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2005/2005, COR CINZA, PLACA JFQ6065, CHASSI 9BD17241C53151633, MOTOR 7U*0111563*, RENAVAL 00851261345.	R\$ 997,83	R\$ 2.800,00
11	VEÍCULO GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2008, COR PRATA, PLACA JGC3D61, CHASSI 9BGTR69W08B257735, MOTOR R30028645, RENAVAL 00960415025.	R\$ 1.551,50	R\$ 3.000,00
12	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE WAY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9D14, CHASSI 9BD17144LF7509316, MOTOR 310A10112347115, RENAVAL 01037894798	R\$ -	R\$ 6.900,00
13	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE WAY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9311, CHASSI 9BD17144ZF7517677, MOTOR 310A10112376636, RENAVAL 01037897614	R\$ -	R\$ 6.900,00
14	VEÍCULO CAMINHÃO VW 16.220, CARROCERIA FECHADA (BAÚ), COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1996/1997, COR BRANCA, PLACA HQH5329, CHASSI 9BWYTAHT5TDB60184, MOTOR 30438016, RENAVAL 00673371123.	R\$ -	R\$ 13.200,00
15	RETIRADO DO LEILÃO.		
16	VEÍCULO VW KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA/GNV, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA HQH8418, CHASSI 9BWGB07X62P011676, MOTOR UGA082583, RENAVAL 00783338805. (SEM CILINDRO GNV, REGULARIZAÇÃO DO GNV JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 1.229,76	R\$ 2.700,00
17	VEÍCULO VW KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA/GNV, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, PLACA HQH8974, CHASSI 9BWGB07X93P015061, MOTOR UGA098677, RENAVAL 00807671592. (SEM CILINDRO GNV, REGULARIZAÇÃO DO GNV JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE).	R\$ -	R\$ 4.400,00
18	(FUNESP) VEÍCULO VW KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, PLACA HQH8985, CHASSI 9BWGB07X33P014746, MOTOR UGA098450, RENAVAL 00807671444.	R\$ -	R\$ 4.400,00
19	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6124, CHASSI 93YRBB009LJ989489, MOTOR B4DA402Q128087, RENAVAL 01200042910.	R\$ 360,69	R\$ 7.400,00
20	(FUNESP) VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9C96, CHASSI 9BD57814UF7934424, MOTOR 310A20112382331, RENAVAL 01042526122.	R\$ -	R\$ 6.700,00
21	VEÍCULO VW PARATI 1.8, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA HQH7989, CHASSI 9BWDC05XX1T214174, MOTOR UDH198767, RENAVAL 00764759957.	R\$ -	R\$ 3.000,00
22	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9791, CHASSI 9BD17122LF5955450, MOTOR 310A10112113155, RENAVAL 01225117426.	R\$ 2.873,93	R\$ 2.900,00

23	VEÍCULO FORD COURIER L 1.6 , COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2890, CHASSI 9BFZC52P7CB917103, MOTOR QFKBC917103, RENAVALM 00472138928.	R\$ -	R\$ 3.800,00	35	VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA NRP8631, CHASSI 9BD15844AC6671163, MOTOR 146E10110681330, RENAVALM 00409682438.	R\$ -	R\$ 5.500,00
24	VEÍCULO FIAT DOBLÔ ATTRACTIV 1.4, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRL8647, CHASSI 9BD119707E1118346, MOTOR 310A20112065804, RENAVALM 01175146444.	R\$ -	R\$ 9.400,00	36	VEÍCULO FORD COURIER L 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO /2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2892, CHASSI 9BFZC52P9CB917104, MOTOR QFKBC917104, RENAVALM 00472142259.	R\$ -	R\$ 3.800,00
25	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2004/2005, COR BRANCA, PLACA HQH9508, CHASSI 9BD15822554613424 (REMARCAR) , MOTOR 178D9011*6146668*, RENAVALM 00836080220. (CHASSI DANIFICADO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 3.100,00	37	VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA NRP8627, CHASSI 9BD15844AC6670530, MOTOR 146E10110678370, RENAVALM 00409678716.	R\$ -	R\$ 5.500,00
26	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6141, CHASSI 93YRBB007LJ956619, MOTOR B4DA402Q122111, RENAVALM 01200038875.	R\$ 1.025,27	R\$ 7.800,00	38	(AGETEC) VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2005/2006, COR BRANCA, PLACA HSH0312, CHASSI 9BD15822764772071 (REMARCAR) , MOTOR 146E1011*6625301*, RENAVALM 00870727400. (CHASSI COM CORROSÃO, SUJEITO A REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 3.300,00
27	VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2054, CHASSI 9BD119609C1083556, MOTOR 370A00112135617, RENAVALM 00336275692.	R\$ 312,86	R\$ 3.400,00	39	VEÍCULO FIAT PALIO ELX, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2008, COR PRATA, PLACA MGS1G11, CHASSI 9BD17140G85164046, MOTOR 178F1011*7987366*, RENAVALM 00950626457.	R\$ -	R\$ 4.800,00
28	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8758, CHASSI 9BD17122LF5969287, MOTOR 310A10112176353, RENAVALM 01017056401.	R\$ 657,63	R\$ 5.200,00	40	(AGETEC) VEÍCULO FIAT UNO MILLE SMART, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA HQH7741, CHASSI 9BD15808814255524 (REMARCAR) , MOTOR 6251111, RENAVALM 00756991846. (CHASSI DANIFICADO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 1.200,00
29	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2019, COR BRANCA, PLACA QAB6139, CHASSI 93YRBB003KJ848531, MOTOR B4DA402Q106637, RENAVALM 01200036350.	R\$ 144,28	R\$ 8.000,00	41	(AGETRAN) VEÍCULO FORD FIESTA 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRL8541, CHASSI 9BFZF55P6E8104189, MOTOR QF9AE8104189, RENAVALM 01009286770	R\$ -	R\$ 6.500,00
30	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8730, CHASSI 9BD17122LF5970120, MOTOR 310A10112179255, RENAVALM 01016631240.	R\$ 1.253,36	R\$ 2.700,00	42	(AGETRAN) VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9C98, CHASSI 9BD57814UF7934686, MOTOR 310A20112382232, RENAVALM 01042525673.	R\$ -	R\$ 13.400,00
31	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8753, CHASSI 9BD17122LF5964982, MOTOR 310A10112155982, RENAVALM 01016823891.	R\$ 362,25	R\$ 5.400,00	43	(AGETRAN) VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9299, CHASSI 9BD57814UF7934398, MOTOR 310A20112384786, RENAVALM 01042526416.	R\$ -	R\$ 10.000,00
32	VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2160, CHASSI 9BGRG48F0CG226862, MOTOR NAB271413, RENAVALM 00377735809.	R\$ 590,13	R\$ 3.900,00	44	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8757, CHASSI 9BD17122LF5969178, MOTOR 310A10112174557, RENAVALM 01016864202.	R\$ 562,19	R\$ 5.300,00
33	VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0L LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2159, CHASSI 9BGRG48F0CG226828, MOTOR NAB270757, RENAVALM 00377741876.	R\$ -	R\$ 4.500,00	45	(AGETRAN) VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2008, COR BRANCA, PLACA HSH3877, CHASSI 9BD15802786122748, MOTOR 146E1011*8196372*, RENAVALM 00964915456.	R\$ -	R\$ 3.500,00
34	VEÍCULO FORD FIESTA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRL9534, CHASSI 9BFZF55A5E8060570, MOTOR SM9AE8060570, RENAVALM 00996575960	R\$ -	R\$ 6.000,00				

46	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6136, CHASSI 93YRBB006LJ990471, MOTOR B4DA402Q129979, RENAVALM 01200044824.	R\$ -	R\$ 8.900,00	58	VEÍCULO FORD COURIER L 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA HSH5283, CHASSI 9BFZC52P6AB896709, MOTOR QFKBA896709, RENAVALM 00204097398.	R\$ -	R\$ 5.400,00
47	(AGETRAM) VEÍCULO FORD FIESTA 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRL8281, CHASSI 9BFZF55P9E8104185, MOTOR QF9AE8104185, RENAVALM 01007863258.	R\$ -	R\$ 6.500,00	59	VEÍCULO VW GOL CITY MB S, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA OON7406, CHASSI 9BWAA45U5FP536744, MOTOR CPB633337, RENAVALM 01024151678. OBIS: MOTOR DESMONTADO, PODENDO APRESENTAR FALTA DE PEÇAS.	R\$ 632,38	R\$ 1.900,00
48	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6137, CHASSI 93YRBB007LJ989491, MOTOR B4DA402Q129971, RENAVALM 01200033261.	R\$ -	R\$ 8.900,00	60	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA HSH5284, CHASSI 9BD15822AA6450088, MOTOR 146E1011*9460593*, RENAVALM 00204094518.	R\$ -	R\$ 4.500,00
49	(FUNESP) VEÍCULO NISSAN X TERRA 2.8 SE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2006/2006, COR PRATA, PLACA HSH0729, CHASSI 94DTEND226J715294, MOTOR M1A259716, RENAVALM 00898527139.	R\$ -	R\$ 14.300,00	61	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, COR BRANCA, PLACA HQH8714, CHASSI 9BWCA05Y53T069381, MOTOR AFZ770484, RENAVALM 00793220564.	R\$ 277,30	R\$ 1.200,00
50	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6140, CHASSI 93YRBB006LJ989756, MOTOR B4DA402Q128060, RENAVALM 01200045928.	R\$ -	R\$ 7.400,00	62	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, COR BRANCA, PLACA HQH8688, CHASSI 9BWCA05Y73T077062, MOTOR AFZ773190, RENAVALM 00793223016.	R\$ -	R\$ 2.300,00
51	(AGETRAM) VEÍCULO FORD FIESTA 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRL8282, CHASSI 9BFZF55P0E8104186, MOTOR QF9AE8104186, RENAVALM 01007937324.	R\$ -	R\$ 6.500,00	63	VEÍCULO FIAT SIENA HLX, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2004/2005, COR CINZA, PLACA HQH9664, CHASSI 9BD17241C53143247, MOTOR 7U*0101670*, RENAVALM 00848117476.	R\$ 268,73	R\$ 3.500,00
52	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2010/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6134, CHASSI 93YRBB007LJ989488, MOTOR B4DA402Q128089, RENAVALM 01200048447. (MOTOR DESMONTADO, PODENDO APRESENTAR FALTA DE PEÇAS)	R\$ -	R\$ 4.400,00	64	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9304, CHASSI 9BD17122ZF7520628, MOTOR 310A10112406496, RENAVALM 01043499706.	R\$ 2.011,51	R\$ 1.900,00
53	VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2070, CHASSI 9BD119609C1084928, MOTOR 370A00112151271, RENAVALM 00340879149.	R\$ 484,71	R\$ 8.000,00	65	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA HSH4969, CHASSI 9BD15822AA6383937, MOTOR 146E1011*9193063*, RENAVALM 00181490048.	R\$ 1.947,50	R\$ 1.000,00
54	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9789, CHASSI 9BD17122LF5957513, MOTOR 310A10112124653, RENAVALM 01225118546. (SEM PLACA DIANTEIRA E TRASEIRA)	R\$ 505,61	R\$ 7.200,00	66	VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA HSU9013, CHASSI 8AGSU1920GR117320, MOTOR FD9M15820, RENAVALM 01068676377.	R\$ 714,14	R\$ 3.800,00
55	VEÍCULO FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, PLACA NRZ3686, CHASSI 9BD119707D1099310, MOTOR 310A20111153769, RENAVALM 00492464596.	R\$ 1.680,34	R\$ 3.800,00	67	VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA OOU9648, CHASSI 8AGSU1920GR129340, MOTOR FD9M22268, RENAVALM 01070641127.	R\$ 2.304,23	R\$ 4.500,00
56	VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECON, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, PLACA HSH5768, CHASSI 9BD15804AB6475429, MOTOR 146E1011*9564529*, RENAVALM 00215764862	R\$ -	R\$ 5.300,00	68	(AGETRAM) VEÍCULO PAJERO DAKAR D, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2012, COR AZUL, PLACA JJU1578, CHASSI 93XJNKH8WCCC05098, MOTOR 4M41UCAY1251, RENAVALM 00467665206.	R\$ -	R\$ 19.600,00
57	VEÍCULO FIAT DOBLO CARGO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA HSA5773, CHASSI 9BD22315822000997 (REMARCAR), MOTOR 5374775, RENAVALM 00787161454. (CHASSI DANIFICADO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 2.400,00	69	(AGETRAM) VEÍCULO FORD RANGER XL 13P, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009/2009, COR BRANCA, PLACA HSH4635, CHASSI 8AFER13P49J252182, MOTOR D56278273, RENAVALM 00159422337.	R\$ -	R\$ 7.300,00

70	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA HSU9012, CHASSI 9BGJC75E0GB124013, MOTOR DS1010285, RENAVAL 01068674625.	R\$ 2.587,30	R\$ 4.600,00	81	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, COR BRANCA, PLACA HQH8718, CHASSI 9BWCA05Y33T076426, MOTOR AFZ773237, RENAVAL 00793222486.	R\$ -	R\$ 2.300,00
71	VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, PLACA HTO3137, CHASSI 9BD119609D1098095, MOTOR 370A00112310330, RENAVAL 00488814510.	R\$ 1.803,07	R\$ 4.100,00	82	VEÍCULO FORD FIESTA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRL9531, CHASSI 9BFZF55A8E8060580, MOTOR SM9AE8060580, RENAVAL 00996064990.	R\$ -	R\$ 6.000,00
72	VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, PLACA NRZ4145, CHASSI 9BD119609D1107910 (REMARCAR) , MOTOR 370A00112448760, RENAVAL 00539288942. (CHASSI COM CORROSÃO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 1.037,59	R\$ 4.900,00	83	VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA OOU9674, CHASSI 8AGSU1920GR129038, MOTOR FD9M21728, RENAVAL 01070641216.	R\$ 1.001,51	R\$ 5.700,00
73	VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA OOU9670, CHASSI 8AGSU1920GR127759 (REMARCAR) , MOTOR FD9M21351, RENAVAL 01070642140. (CHASSI COM CORROSÃO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 184,52	R\$ 4.400,00	84	VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA OOU9669, CHASSI 8AGSU1920GR127684 (REMARCAR) , MOTOR AUSENTE, RENAVAL 01070642255. (SEM MOTOR; CHASSI COM CORROSÃO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 303,34	R\$ 1.900,00
74	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2007/2008, COR BRANCA, PLACA HSH1232, CHASSI 9BD15822786019849, MOTOR 146E1011*7738160*, RENAVAL 00933647166.	R\$ 416,84	R\$ 1.000,00	85	VEÍCULO FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2900, CHASSI 9BD17307MC4375534, MOTOR 310A20110751203, RENAVAL 00473212030.	R\$ -	R\$ 7.100,00
75	VEÍCULO VW KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA/GNV, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, PLACA HQH8980, CHASSI 9BWGB07X73P014815, MOTOR UGA098504, RENAVAL 00807672777. (SEM CILINDRO, REGULARIZAÇÃO DO GNV JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 4.400,00	86	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8683, CHASSI 9BD17122LF5957893, MOTOR 310A10112124665, RENAVAL 01225117590.	R\$ 926,40	R\$ 3.000,00
76	VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9337, CHASSI 9BD11960SF1127222, MOTOR 370A00112755283, RENAVAL 01043493643.	R\$ 234,92	R\$ 10.100,00	87	VEÍCULO FORD COURIER L 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2894, CHASSI 9BFZC52P6CB917142 (REMARCAR) , MOTOR QFKBC917142, RENAVAL 00472137867. (CHASSI COM CORROSÃO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 2.900,00
77	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2006/2007, COR BRANCA, PLACA HSH0832, CHASSI 9BD15822774921271, MOTOR 146E1011*7344535*, RENAVAL 00905835840.	R\$ -	R\$ 3.400,00	88	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2006/2007, COR BRANCA, PLACA HSH0813, CHASSI 9BD15822774916578 (REMARCAR) , MOTOR 146E1011*7323743*, RENAVAL 00904488489. (CHASSI COM CORROSÃO, SUJEITO A REMARCAÇÃO)	R\$ -	R\$ 3.400,00
78	VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA OOU9668, CHASSI 8AGSU1920GR127627, MOTOR FD9M21325, RENAVAL 01070641887.	R\$ 743,89	R\$ 6.000,00	89	VEÍCULO FIAT PÁLIO WEEK ELX, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2007/2007, COR BRANCA, PLACA HSH1231, CHASSI 9BD17301A74216172, MOTOR 178F3011*7751660*, RENAVAL 00933646909.	R\$ 930,14	R\$ 3.900,00
79	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE 1.0, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9338, CHASSI 9BD17122ZF7534343, MOTOR 310A10112479543, RENAVAL 01047984269. (MOTOR FUNDIDO)	R\$ 2.067,09	R\$ 3.700,00	90	VEÍCULO FIAT PÁLIO ELX, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2098, CHASSI 9BD17140A95348116, MOTOR 178F3011*8528138*, RENAVAL 00991002385.	R\$ 1.614,18	R\$ 1.900,00
80	VEÍCULO GM S10 2.8 D, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2001/2002, COR BRANCA, PLACA HQH8783, CHASSI 9BG138AC02C407814, MOTOR 40704077007, RENAVAL 00794587437. (MOTOR DESMONTADO, PODENDO APRESENTAR FALTA DE PEÇAS)	R\$ 1.699,20	R\$ 1.000,00	91	VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ OF 1620, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1995/1995, COR AMARELA (DIVERGENTE) , PLACA HQR7831, CHASSI 9BM384087SB066483, MOTOR MS0006199, RENAVAL 00640801102. (COR DIVERGENTE, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 6.500,00

92	VEÍCULO VW KOMBI FURGAO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, PLACA HQH9279, CHASSI 9BWF07X74P003116, MOTOR UGA103653, RENAVAL 00825738725.	R\$ -	R\$ 4.200,00
93	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2007/2007, COR BRANCA, PLACA HSH3263, CHASSI 9C2JC30707R166634, MOTOR JC30E77166634, RENAVAL 00921010206.	R\$ -	R\$ 1.300,00
94	MOTOCICLETA HONDA CG 150 CARGO ESD, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA HTO1527, CHASSI 9C2KC1640ER001507, MOTOR KC16E4E001507, RENAVAL 01027652864.	R\$ -	R\$ 600,00
95	MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN MIX KS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2896, CHASSI 9C2KC16109R005334, MOTOR KC16E19005334, RENAVAL 00181409674.	R\$ -	R\$ 1.400,00
96	MOTOCICLETA HONDA XRE 300, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA (COR DIVERGENTE) , PLACA NRZ7826, CHASSI 9C2ND1110ER030771, MOTOR ND11E1E030771, RENAVAL 01076496960. (COR DIVERGENTE, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE).	R\$ -	R\$ 2.500,00
97	MOTOCICLETA HONDA XRE 300, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR AZUL (COR DIVERGENTE) , PLACA HTO1430, CHASSI 9C2ND1110ER016416, MOTOR ND11E1E016416, RENAVAL 01007909479. (COR DIVERGENTE, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 152,48	R\$ 2.400,00
98	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2000/2000, COR PRATA, PLACA HRW8643, CHASSI 9C2JC3010YR127010, MOTOR JC30E1Y127010, RENAVAL 00741313847.	R\$ -	R\$ 600,00
99	MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR YBR 125 K, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2860, CHASSI 9C6KE122090022545, MOTOR E3D1E-022548, RENAVAL 00123946000.	R\$ -	R\$ 1.100,00
100	MOTOCICLETA JTA SUZUKI INTRUDER 125, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2912, CHASSI 9CDNF41A9M236312, MOTOR F401-BR203707, RENAVAL 00208510842.	R\$ -	R\$ 1.200,00
101	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA HRW8917, CHASSI 9C2JC30302R006459, MOTOR JC30E32006459, RENAVAL 00779802810	R\$ -	R\$ 1.100,00
102	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2001/2002, COR BRANCA, PLACA HRW8934, CHASSI 9C2JC30302R004079, MOTOR JC30E32004079, RENAVAL 00776405764. (MOTOCICLETA DESMONTADA, APRESENTA FALTA DE PEÇAS)	R\$ 360,22	R\$ 50,00

103	MOTOCICLETA HONDA CG 150 CARGO ESD, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRZ7773, CHASSI 9C2KC1640ER000208, MOTOR AUSENTE , RENAVAL 01027660050. (MOTOCICLETA DESMONTADA, APRESENTA FALTA DE PEÇAS E AGREGADOS)	R\$ 283,22	R\$ 50,00
104	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO KS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA OOO6674, CHASSI 9C2JC4130ER001801, MOTOR JC41E3E001801, RENAVAL 01024472091. (MOTOCICLETA DESMONTADA, APRESENTA FALTA DE PEÇAS; SEM PLACA)	R\$ 184,87	R\$ 50,00
105	MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN MIX KS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2894, CHASSI 9C2KC16109R025215, MOTOR AUSENTE , RENAVAL 00181514915. (MOTOR AUSENTE E SEM AGREGADOS)	R\$ -	R\$ 50,00
106	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO1064, CHASSI 9C2JC4110CR548589, MOTOR JC41E1C548589, RENAVAL 00482809981. (MOTOCICLETA DESMONTADA, APRESENTA FALTA DE PEÇAS)	R\$ -	R\$ 200,00
107	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2008, COR PRETA, PLACA HSH1514, CHASSI 9C6KE091080061560, MOTOR AUSENTE , RENAVAL 00974854549. (MOTOCICLETA TODA DESMONTADA E SEM AGREGADOS)	R\$ -	R\$ 100,00
108	VEÍCULO VW GOL 1.0, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2011, COR BRANCA, PLACA HTO1712, CHASSI 9BWAA05U4BT235747, MOTOR CCN936429, RENAVAL 00303114258.	R\$ -	R\$ 3.200,00
LOCAL: SIPEP			
ITENS: VEÍCULOS EM GERAL, MAQUINÁRIOS E MOBILIÁRIOS E OUTROS			
Lote	DESCRIÇÃO	DÉBITOS	LANCE INICIAL
109	(AGETRA) VEÍCULO FIAT PÁLIO WEEKEND ATTRACTIVE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2018/2018, COR BRANCA, PLACA QAO9719, CHASSI 9BD37412FJ5103106, MOTOR 310A20113281532, RENAVAL 01181841191	R\$ -	R\$ 9.100,00
110	(AGETRA) VEÍCULO FIAT STRADA WORKING CE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, PLACA NSA5707, CHASSI 9BD27855MD7664130, MOTOR 310A20111473152, RENAVAL 00538395753.	R\$ -	R\$ 12.100,00
111	(AGETRA) VEÍCULO FORD FIESTA 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2011, COR PRETA (COR DIVERGENTE) , PLACA HTO2043, CHASSI 9BFZF55P7B8164736, MOTOR QF9AB8164736, RENAVAL 00332310590. (COR DIVERGENTE, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 4.000,00

112	(AGETTRAN) VEÍCULO FIAT PÁLIO WEEKEND ATTRACTIVE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2018/2018, COR BRANCA, PLACA QAO9718, CHASSI 9BD37412FJ5103135, MOTOR 310A20113283677, RENAVAL 01181837763.	R\$	-	R\$	9.100,00
113	(AGETTRAN) CARRETINHA REBOQUE COR AMARELA.	R\$	-	R\$	400,00
114	(AGETTRAN) REBOQUE CAB BARCO 2000, ANO/MODELO 2018/2018, COR PRETA, PLACA HSH4052, CHASSI 98BRB2MCCJSXX5069, RENAVAL 01176551768.	R\$	-	R\$	1.000,00
115	(AGETTRAN) CAMINHÃO AGRALE A7500 I, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2016/2016, COR BRANCA, PLACA QAB4246, CHASSI 9BYC90A2AGC000013, MOTOR 89214118, RENAVAL 01101203088	R\$	-	R\$	24.200,00
116	(AGETTRAN) MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESD, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRZ7787, CHASSI 9C2KD0800FR028131, MOTOR KD08E0F028131, RENAVAL 01047672372.	R\$	-	R\$	3.400,00
117	(AGETTRAN) MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESD, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA (COR DIVERGENTE), PLACA NRZ7H84, CHASSI 9C2KD0800FR028129, MOTOR KD08E0F028129, RENAVAL 01047663667. (COR DIVERGENTE, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$	-	R\$	2.200,00
118	(AGETTRAN) MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESD, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRZ7797, CHASSI 9C2KD0800FR028071, MOTOR KD08E0F028071, RENAVAL 01047679830.	R\$	-	R\$	3.300,00
119	(AGETTRAN) MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESDD, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, COR AZUL, PLACA NRZ8176, CHASSI 9C2KD0810HR408697, MOTOR KD08E1H408715, RENAVAL 01112220183.	R\$	-	R\$	3.400,00
120	(AGETTRAN) MOTOCICLETA HONDA XRE 300, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA (DIVERGENTE), PLACA HSH2890, CHASSI 9C2ND0910AR010512, MOTOR ND09E1A010512, RENAVAL 00174266812. COR DIVERGENTE. (COR DIVERGENTE, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$	-	R\$	1.800,00
121	VEÍCULO NISSAN FRONTIER 4X4 SE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, PLACA HSH0024, CHASSI 94DCMUD225J616158, MOTOR AUSENTE, RENAVAL 00862299527. (VEÍCULO SEM MOTOR)	R\$	-	R\$	3.400,00
122	TRATOR MASSEY FERGUSON 292 - N. SÉRIE 2904143121 - ANO/MODELO: 2003/2003	R\$	-	R\$	16.200,00
123	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, COR BRANCA, PLACA HQH8707, CHASSI 9BWCA05Y43T076449, MOTOR AFZ772759, RENAVAL 00793225230.	R\$	-	R\$	1.500,00
124	VEÍCULO VW KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA/GNV, ANO/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, PLACA HQH9513, CHASSI 9BWGB07X84P008958, MOTOR UGA109835, RENAVAL 00833923269. (SEM CILINDRO, REGULARIZAÇÃO DO GNV JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE).	R\$	-	R\$	4.400,00
125	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1318, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1988/1988, COR BRANCA, PLACA HQH4437, CHASSI 9BM345321JB798558, MOTOR INSERVÍVEL, RENAVAL 00131491369.	R\$	-	R\$	4.600,00
126	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 L, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR PRATA, PLACA HNB8A92, CHASSI 9BFYEALE4DBL26045, MOTOR 36407179, RENAVAL 00500688923.	R\$	-	R\$	43.500,00
127	CAMINHÃO GMC/12-170, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1997/1998, COR BRANCA, PLACA HQH5843, CHASSI 9BG674NHWVC002199, MOTOR 7HS01691 (COM DECLARAÇÃO), RENAVAL 00691015058. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$	-	R\$	2.500,00
128	MOTONIVELADORA CAT 120B - N DE.SÉRIE: 32C1017 - ANO/MODELO: 1984/1984	R\$	-	R\$	9.700,00
129	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1113, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1977/1977, COR BRANCA, PLACA HQH3736, CHASSI 34404112326725, RENAVAL 130010391. MOTOR INSERVÍVEL	R\$	-	R\$	3.500,00
130	PÁ CARREGADEIRA W20B - Nº SÉRIE 6948732 - ANO/MODELO: 1984	R\$	-	R\$	34.200,00
131	PÁ CARREGADEIRA CAT 924F - Nº SÉRIE 4YN001191 - ANO/MODELO: 1998	R\$	-	R\$	38.000,00
132	PÁ CARREGADEIRA W20E CASE - Nº SÉRIE: N6AE00996 - ANO/MODELO: 2006	R\$	-	R\$	44.200,00
133	PÁ CARREGADEIRA 924F - Nº SÉRIE: 4YN01192 - ANO/MODELO:1998	R\$	-	R\$	36.000,00
134	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1513, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1983/1983, COR BRANCA, PLACA HQH1924, CHASSI 34503312615548, MOTOR 34496310760413, RENAVAL 00130738158. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$	320,55	R\$	6.700,00
135	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23.310, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2003/2004, COR BRANCA, PLACA CZZ8915, CHASSI 9BW3R82T14R410385, MOTOR 30498534, RENAVAL 00821369601.	R\$	-	R\$	28.100,00
136	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1986/1987, COR BRANCA, PLACA HQH1857, CHASSI 9BM345021GB727415, MOTOR 34496310852170, RENAVAL 00130619205. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$	-	R\$	8.400,00
137	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1986/1987, COR BRANCA, PLACA HQH3635, CHASSI 9BM345021GB727110, RENAVAL 00130619442. MOTOR INSERVÍVEL	R\$	-	R\$	4.200,00
138	CARROCERIA REBOQUE A. GUERRA, ANO/MODELO 1996/1997, COR VERMELHA, PLACA MAJ1760, CHASSI 9AA071330TC019398, RENAVAL 00549461728.	R\$	-	R\$	800,00

139	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1986/1987, COR BRANCA, PLACA HQH1932, CHASSI 9BM344014GB727488, MOTOR 34499110868320, RENAVAL 00130834246. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 9.200,00	150	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1513, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1986/1986, COR BRANCA, PLACA HQH1915, CHASSI 9BM345033GB711831, MOTOR 37490910122052, RENAVAL 00130000612. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 9.000,00
140	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1618, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1993/1993, COR VERMELHA, PLACA HQH3295, CHASSI 9BM386043PB989535, MOTOR 37895510205819, RENAVAL 00614797934. (PLAQUETA DO BLOCO AUSENTE E MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 833,68	R\$ 27.500,00	151	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1513, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1984/1984, COR BRANCA, PLACA HQH3663, CHASSI 34503312630959, MOTOR 34499110812955, RENAVAL 00130290033. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 8.400,00
141	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1980/1980, COR BRANCA, PLACA HQH3921, CHASSI 34404112507765, MOTOR 344919019019064, RENAVAL 00130460567. (PLAQUETA DO MOTOR AUSENTE E SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 6.800,00	152	RETIRADO DO LEILÃO.		
142	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1513, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1986/1986, COR BRANCA, PLACA HQH2519, CHASSI 9BM345033GB710664, RENAVAL 00130031160. MOTOR INSERVÍVEL.	R\$ 1.069,00	R\$ 3.500,00	153	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1513, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1978/1978, COR BRANCA, PLACA HQH1842, CHASSI 34503312408716, MOTOR 34491210313098, RENAVAL 00130159476. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 6.100,00
143	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1618, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1993/1993, COR BRANCA, PLACA HQH3300, CHASSI 9BM386043PB000685, MOTOR 37695510206351, RENAVAL 00614817293. (MOTOR SUJEITO A REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.)	R\$ 263,81	R\$ 11.700,00	154	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1980/1980, COR BRANCA, PLACA HQH1917, CHASSI 34403212509261, MOTOR 34491210625794, RENAVAL 00130583120. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 6.800,00
144	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1974/1974, COR BRANCA, PLACA HQH3735, CHASSI 34404112064310, MOTOR 34491214006337, RENAVAL 00130323284. (MOTOR SUJEITO A REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE).	R\$ -	R\$ 7.900,00	155	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1513, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1978/1978, COR BRANCA, PLACA HQH3925, CHASSI 34503312408076, MOTOR 34496310565566, RENAVAL 00130484105. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 6.100,00
145	ÔNIBUS SCÂNIA K113 CL EXY 360, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1990/1990, COR PRATA, PLACA EVC1903, CHASSI 9BSKC8X1BS264270, MOTOR 37895510206351, RENAVAL 00614817293.	R\$ 425,84	R\$ 3.700,00	156	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1513, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1978/1978, COR BRANCA, PLACA HQH1843, CHASSI 34503312408364, MOTOR 34491901916003461, RENAVAL 00130935662. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 6.100,00
146	CAMINHÃO VOLVO NL12 360 4X2T EDC, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1996/1997, COR VERMELHA, PLACA MAH3670, CHASSI 9BVN5A7A0TE656931, MOTOR INSERVÍVEL , RENAVAL 00663320631.	R\$ -	R\$ 6.200,00	157	TRATOR ESTEIRA D6M CAT - N. SÉRIE: 6LR00456 - ANO/MODELO: 1998	R\$ -	R\$ 26.100,00
147	CAMINHÃO VOLVO VM 310 4X2T, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2011/2011, COR BRANCA, PLACA NYP3150, CHASSI 9BVP0F0A3BE126346, MOTOR F1A053936, RENAVAL 00305644149.	R\$ -	R\$ 35.700,00	158	PÁ CARREGADEIRA JCB 3CL - N. SÉRIE JCB1001454JCB - ANO/MODELO: 2006	R\$ -	R\$ 19.900,00
148	CAMIONETA CABINE DUPLA GM CHEVROLET D20 CUSTOM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 1989/1990, COR BEGE, PLACA HQH3528, CHASSI 9BG258XNLC009266, MOTOR LD8752B347732T, RENAVAL 00004753879.	R\$ -	R\$ 10.900,00	159	PÁ CARREGADEIRA JCB 3CL - N. SÉRIE JCCB*1001299* - ANO/MODELO: 2006	R\$ -	R\$ 19.900,00
149	VEÍCULO VW KOMBI ESCOLAR, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2006/2006, COR BRANCA, PLACA HSH0625, CHASSI 9BWGF07X96P012668, MOTOR BTJ007723, RENAVAL 00887050905.	R\$ 85,12	R\$ 3.000,00	160	TRATOR DE ESTEIRA D4E CAT - N. SÉRIE 34C00750 - ANO/MODELO: 1984	R\$ -	R\$ 24.000,00
				161	MOTOCICLETA HONDA CG 150 CARGO ESD, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, PLACA NRZ7772, CHASSI 9C2KC1640ER001860, MOTOR KC16E4E001860, RENAVAL 01027655766.	R\$ -	R\$ 1.900,00
				162	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2006/2007, COR BRANCA, PLACA HSH3045, CHASSI 9C2JC30707R061909, MOTOR JC30E77061909, RENAVAL 00907110711.	R\$ -	R\$ 1.300,00
				163	TRATOR DE CORTAR GRAMA HUQSVARNA (N. IDENT. 506120301)	R\$ -	R\$ 200,00
				164	CABINE PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. MARCA ARAÇÁ.	R\$ -	R\$ 400,00

165	CABINE PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. MARCA ARAÇÁ.	R\$ -	R\$ 400,00
166	CABINE PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. MARCA ARAÇÁ.	R\$ -	R\$ 400,00
167	CABINE PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. MARCA ARAÇÁ.	R\$ -	R\$ 400,00
168	CABINE PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. MARCA ARAÇÁ.	R\$ -	R\$ 400,00
169	CABINE PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.	R\$ -	R\$ 400,00

LOCAL: 3. PÁTIO DA FAZENDA ESTÂNCIA CEROU LA IIII**ITENS: VEÍCULOS EM GERAL, MAQUINÁRIOS E OUTROS**

Lote	DESCRIÇÃO	DÉBITOS	LANCE INICIAL
170	VEÍCULO HYUNDAI SANTA FÉ V6, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2008, COR PRETA, PLACA EDV0975, CHASSI KMHS81DP8U337189, MOTOR G6EA8A078094, RENAVALM 00970727062	R\$ -	R\$ 7.000,00
171	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2982, CHASSI 9BD195152C0332775, MOTOR 310A10113926624, RENAVALM 00475091469.	R\$ -	R\$ 5.500,00
172	VEÍCULO FORD COURIER L 1.6, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2895, CHASSI 9BFZC52P7CB917120, MOTOR QFKBC917120, RENAVALM 00472140205.	R\$ -	R\$ 3.800,00
173	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8747, CHASSI 9BD17122LF5961102, MOTOR 310A10112139301, RENAVALM 01016818251.	R\$ 486,55	R\$ 5.300,00
174	VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9336, CHASSI 9BD11960SF1127135, MOTOR 370A00112746235, RENAVALM 01043493210.	R\$ 1.460,61	R\$ 8.400,00
175	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8754, CHASSI 9BD17122LF5963449, MOTOR 310A10112150137, RENAVALM 01016870067.	R\$ -	R\$ 5.900,00
176	VEÍCULO VW GOL CITY MB S, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA OON7396, CHASSI 9BWAA45U9FP536035 (REMARCAR), MOTOR CPB424523, RENAVALM 01024152283. (SEM PLACA DIANTEIRA; CHASSI COM CORROSÃO, REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ 1.168,11	R\$ 4.000,00
177	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8727, CHASSI 9BD17122LF5968910, MOTOR 310A10112175026, RENAVALM 01016630783. (SEM PLACA DIANTEIRA).	R\$ 356,27	R\$ 5.500,00
178	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2296, CHASSI 9BD15822A96213081, MOTOR 146E1011*8564795*, RENAVALM 00118135295.	R\$ 670,54	R\$ 3.600,00

179	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2302, CHASSI 9BD15822A96231316, MOTOR 146E1011*8614631*, RENAVALM 00119825015.	R\$ -	R\$ 4.300,00
180	CAMINHÃO FORD CARGO 815 S, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, PLACA HSH0342, CHASSI 9BFV2UHG05BB59209, MOTOR 30208181, RENAVALM 00873868854.	R\$ -	R\$ 28.700,00
181	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8755, CHASSI 9BD17122LF5968589, MOTOR 310A10112172280, RENAVALM 01016868720.	R\$ -	R\$ 1.000,00
182	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA HSU9011, CHASSI 9BGJC75E0GB128428, MOTOR DS1008813, RENAVALM 01068675435.	R\$ 2.033,47	R\$ 8.800,00
183	CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2377, CHASSI 93XGNK7409C954340, MOTOR 4D56CL9290, RENAVALM 00126544271.	R\$ -	R\$ 8.800,00
184	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA HTO2981, CHASSI 9BD195152C0332718, MOTOR 310A10113925326, RENAVALM 00475557468.	R\$ 3.578,39	R\$ 2.000,00
185	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2011, COR BRANCA, PLACA HTO1780, CHASSI 9BD17164LB5722763, MOTOR 310A10110104071, RENAVALM 00282634819.	R\$ -	R\$ 4.800,00
186	ÔNIBUS MERCEDES BENZ INDUSCAR APACHE A, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, PLACA HQH9298, CHASSI 9BM3840734B371934, MOTOR 37695510059262 (COM DECLARAÇÃO), RENAVALM 00828307865. (MOTOR SEM REGISTRO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$ -	R\$ 10.600,00
187	MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ BUSSCAR MICRUSS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA HQH7944, CHASSI 9BM6881761B266600, MOTOR 37498410497010, RENAVALM 00762598239.	R\$ -	R\$ 6.200,00
188	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, PLACA HTO3631, CHASSI 93PB55M10DC044479, MOTOR 89062919, RENAVALM 00499554973	R\$ -	R\$ 40.100,00
189	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, PLACA HTO3626, CHASSI 93PB55M10DC044475, MOTOR 89061851, RENAVALM 00499567226.	R\$ -	R\$ 40.100,00
190	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, PLACA HTO3627, CHASSI 93PB55M10DC044524, MOTOR 89061483, RENAVALM 00499554701.	R\$ -	R\$ 40.100,00

191	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, PLACA HTO3630, CHASSI 93PB55M10DC044477, MOTOR 89064521, RENAVAM 00499567056.	R\$ -	R\$ 40.100,00
192	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, PLACA HTO3632, CHASSI 93PB55M10DC044478, MOTOR 89061672, RENAVAM 00499566998.	R\$ -	R\$ 40.100,00
193	RETIRADO DO LEILÃO.		
194	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, PLACA HSH2294, CHASSI 9BD15822A96230652, MOTOR 146E1011*8594912*, RENAVAM 00118124668.	R\$ -	R\$ 4.300,00
195	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, PLACA HTO3628, CHASSI 93PB55M10DC044447, MOTOR 89062291, RENAVAM 00499567617.	R\$ -	R\$ 40.100,00
196	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, PLACA HTO3629, CHASSI 93PB55M10DC043821, MOTOR 89059642, RENAVAM 00498501604.	R\$ -	R\$ 40.100,00
197	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6133, CHASSI 93YRBB006LJ055161, MOTOR B4DA402Q138288, RENAVAM 01200035043.	R\$ -	R\$ 11.800,00
198	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6135, CHASSI 93YRBB003LJ956763, MOTOR B4DA402Q125425, RENAVAM 01200044085.	R\$ 332,70	R\$ 11.400,00
199	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QAB6138, CHASSI 93YRBB005LJ989487, MOTOR B4DA402Q128119, RENAVAM 01200041396.	R\$ -	R\$ 11.800,00
200	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8728, CHASSI 9BD17122LF5969218, MOTOR 310A10112174548, RENAVAM 01017047739. (SEM PLACA DIANTEIRA)	R\$ 1.238,72	R\$ 2.600,00
201	VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA NRL9334, CHASSI 9BD11960SF1127167, MOTOR 370A00112755147, RENAVAM 01043498602.	R\$ -	R\$ 6.900,00
202	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8759, CHASSI 9BD17122LF5965009, MOTOR 310A10112155866, RENAVAM 01017081732.	R\$ 430,68	R\$ 5.400,00
203	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8731, CHASSI 9BD17122LF5969357, MOTOR 310A10112176545, RENAVAM 01016866744.	R\$ 522,91	R\$ 7.200,00

204	VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA NRL8752, CHASSI 9BD17122LF5964486, MOTOR 310A10112154026, RENAVAM 01016869620.	R\$ 266,59	R\$ 7.500,00
205	MOTOCICLETA HONDA XRE 300, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COR AZUL, PLACA HTO1429, CHASSI 9C2ND1110ER016422, MOTOR ND11E1E016422, RENAVAM 01007912470.	R\$ 400,73	R\$ 2.600,00
206	VEÍCULO FORD FOCUS 2.0L FC, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, COR PRATA, PLACA HSH2J89, CHASSI 8AFFZZFFC9J243341, MOTOR AODC9J243341, RENAVAM 00138885532.	R\$ 1.026,48	R\$ 4.700,00
207	VEÍCULO GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2007/2008, COR PRATA, PLACA HSH1B86, CHASSI 9BGTR69W08B121935, MOTOR R30005235, RENAVAM 00928263495.	R\$ -	R\$ 6.000,00
208	VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, PLACA HSH1791, CHASSI 93W245L3392030595, MOTOR 814043S*1040699*, RENAVAM 00977518280.	R\$ -	R\$ 11.300,00
209	(SUCATA) MESAS, CADEIRAS, OUTROS.	R\$ -	R\$ 200,00
210	(SUCATA) GELADEIRAS, BEBEDOUROS, MÁQUINA DE LAVAR, OUTROS.	R\$ -	R\$ 500,00
211	(SUCATA) ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, OUTROS.	R\$ -	R\$ 200,00
212	(SUCATA) CAIXA D'ÁGUA METÁLICA.	R\$ -	R\$ 500,00
213	(SUCATA) CADEIRAS, LONGARINAS, CADEIRAS DE RODAS, OUTROS.	R\$ -	R\$ 400,00
214	(SUCATA) GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, OUTROS.	R\$ -	R\$ 500,00
215	(SUCATA) FOGÕES EM GERAL, OUTROS.	R\$ -	R\$ 300,00
216	(SUCATA) GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, OUTROS.	R\$ -	R\$ 400,00
217	(SUCATA) CADEIRAS EM GERAL, OUTROS.	R\$ -	R\$ 400,00
218	(SUCATA) MAQUINÁRIOS EM GERAL, OUTROS.	R\$ -	R\$ 200,00
219	EMHA - (SUCATA) MOBILIÁRIOS EM GERAL, OUTROS.	R\$ -	R\$ 60,00
220	(SUCATA) INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL, OUTROS.	R\$ -	R\$ 100,00
221	(SUCATA) ELETRÔNICOS EM GERAL.	R\$ -	R\$ 300,00
222	PLANURB - (SUCATA) MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS EM GERAL.	R\$ -	R\$ 150,00
223	(SUCATA) MÁQUINAS, ELETRÔNICOS DIVERSOS E OUTROS.	R\$ -	R\$ 80,00
224	(SUCATA) COMPUTADORES E MONITORES EM GERAL.	R\$ -	R\$ 70,00
225	IMPCG - (SUCATA) MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EM GERAL.	R\$ -	R\$ 200,00
226	AGETLAN - (SUCATA) ARES CONDICIONADOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL E OUTROS.	R\$ -	R\$ 150,00
227	(SUCATA) GELADEIRAS, BEBEDOUROS, ARES CONDICIONADOS E OUTROS.	R\$ -	R\$ 200,00
228	(SUCATA) MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS EM GERAL E OUTROS.	R\$ -	R\$ 700,00
229	(SUCATA) VENTILADORES EM GERAL.	R\$ -	R\$ 50,00
230	(SUCATA) CADEIRAS E LONGARINAS EM GERAL.	R\$ -	R\$ 400,00

231	(SUCATA) MESAS EM GERAL, ARES CONDICIONADOS E OUTROS.	R\$	-	R\$	70,00
232	(SUCATA) MESAS EM GERAL, ARES CONDICIONADOS E OUTROS.	R\$	-	R\$	70,00
233	(SUCATA) ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO E OUTROS.	R\$	-	R\$	200,00
234	(SUCATA) ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO E OUTROS.	R\$	-	R\$	200,00
261	(SUCATA) MESAS, CADEIRAS E OUTROS.	R\$	-	R\$	50,00
262	(SUCATA) ARMÁRIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO E OUTROS.	R\$	-	R\$	60,00
263	VEÍCULO GM BLAZER COLINA 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2008/2009, COR CINZA (DIVERGENTE), PLACA HSH2A67, CHASSI 9BG116JJ09C416831, MOTOR M1A330344, RENAVAL 00989361780. (COR DIVERGENTE, REGULIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE)	R\$	-	R\$	9.500,00
264	VEÍCULO GM BLAZER ADVANTAGE, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2009, COR PRETA, PLACA HSH2H74, CHASSI 9BG116GU09C424523, MOTOR N80037423, RENAVAL 00136559190.	R\$	-	R\$	6.600,00
266	SERVIMED - (SUCATA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPRESSOR, BEBEDOURO E OUTROS.	R\$	-	R\$	200,00
LOCAL	CASA DE LEILÕES				
ITENS	ELETRÔNICOS EM GERAL.				
Lote	DESCRIÇÃO	DÉBITOS		LANCE INICIAL	
235	(SUCATA) COMPUTADORES EM GERAL E OUTROS.	R\$	-	R\$	180,00
236	(SUCATA) COMPUTADORES EM GERAL E OUTROS.	R\$	-	R\$	200,00
237	(SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS.	R\$	-	R\$	80,00
238	PLANURB (SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES E OUTROS.	R\$	-	R\$	50,00
239	FUNESP - (SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E OUTROS.	R\$	-	R\$	50,00
240	(SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E OUTROS.	R\$	-	R\$	300,00
241	AGETRAM - (SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E OUTROS.	R\$	-	R\$	50,00
242	AGEREG - (SUCATA) MOBILIÁRIOS EM GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS.	R\$	-	R\$	180,00
243	(SUCATA) MICROONDAS EM GERAL.	R\$	-	R\$	50,00
244	(SUCATA) IMPRESSORAS E RETROPROJETORES EM GERAL E OUTROS.	R\$	-	R\$	100,00
245	(SUCATA) CAIXAS DE SOM, APARELHOS DE SOM EM GERAL.	R\$	-	R\$	150,00
246	(SUCATA) APARELHOS DE TV EM GERAL, APARELHOS DE DVD E OUTROS.	R\$	-	R\$	80,00
247	IMPCG - (SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS.	R\$	-	R\$	50,00
248	(SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES E OUTROS.	R\$	-	R\$	50,00
249	(SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES, TV E OUTROS.	R\$	-	R\$	50,00
250	AGETEC - (SUCATA) COMPUTADORES E EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS EM GERAL.	R\$	-	R\$	250,00
251	(SUCATA) COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, RETROPROJETORES E OUTROS.	R\$	-	R\$	130,00

265	SERVIMED - (SUCATA) ESTABILIZADORES, COMPUTADORES E IMPRESSORA.	R\$	-	R\$	50,00
LOCAL	ESPAÇO FÍSICO CHÁCARA DOS PODERES				
ITENS	MOBILIÁRIOS EM GERAL				
Lote	DESCRIÇÃO	DÉBITOS		LANCE INICIAL	
252	(SUCATA) ARMÁRIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO E OUTROS.	R\$	-	R\$	120,00
253	(SUCATA) ARMÁRIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO E OUTROS.	R\$	-	R\$	120,00
254	(SUCATA) ARMÁRIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO E OUTROS.	R\$	-	R\$	120,00
255	(SUCATA) CARTEIRAS ESCOLARES E OUTROS	R\$	-	R\$	80,00
256	(SUCATA) CARTEIRAS ESCOLARES E OUTROS	R\$	-	R\$	80,00
257	(SUCATA) CONJUNTOS ESCOLARES E OUTROS	R\$	-	R\$	80,00
258	(SUCATA) CONJUNTOS ESCOLARES E OUTROS	R\$	-	R\$	80,00
LOCAL	ESPAÇO FÍSICO JD. NOROESTE				
ITENS	MOBILIÁRIOS EM GERAL				
Lote	DESCRIÇÃO	DÉBITOS		LANCE INICIAL	
259	(SUCATA) CONJUNTOS ESCOLARES E OUTROS	R\$	-	R\$	80,00
260	(SUCATA) CONJUNTOS ESCOLARES E OUTROS	R\$	-	R\$	80,00
<p>OBS.: FICA SOB A RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES A DESCARACTERIZAÇÃO (OBRIGATORIA) DOS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIA E PENDÊNCIAS (ÔNUS) JUNTO AO DETRAN ELENCADAS NA DESCRIÇÃO DE CADA LOTE. AS PENDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN ESTÃO MENSURADAS ATÉ O MÊS DE ABRIL DE 2025.</p>					R\$ 1.637.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO N. 99/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 133/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EMEI Fátima de Jesus Diniz Silveira, CNPJ n. 20.959.548/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 120 dias, a contar de 9 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 133/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 100/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 456/2023.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EMEI Eleodes Estavan, CNPJ n. 20.659.857/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro

de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do recurso do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 456/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 079/2025

Data: 26/09/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC – Nefrologia Comp. 08/2025	SESAU/FMS	53.198,56
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Implementação de Políticas para a Rede Alyne Parcela Única	SESAU/FMS	716.945,10
TOTAL					770.143,66

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 41283/2025-26 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR PARA MANTER A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO José Nogueira de Souza Junior vez que confessou que violou o lacre do hidrômetro.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso XXIII, do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE CORTE NO CAVALETE**.

Determino, portanto, que seja mantida a multa imposta pela Concessionária Águas Guariroba ao USUÁRIO José Nogueira De Souza Junior, no valor de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Outrossim, delibero a remessa dos autos ao setor competente para apuração do eventual descumprimento, pela Concessionária Águas Guariroba, do prazo regulamentar para a efetivação da religação e, se for o caso, a instauração de processo visando à aplicação da penalidade cabível.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 42340/2025-01 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Jehan Carlo Pinheiro de Rezende vez que:

- Dos elementos constantes nos autos presume-se que a irregularidade ocorreu antes mesmo do vínculo contratual do USUÁRIO com a Concessionária;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO, ou seja, não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de

R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, DE 01/10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035730/2025-98

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futsal de Mato Grosso do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem fundamento legal no artigo 149 da Lei Federal n. 14.133/2021, com alterações posteriores.

OBJETO: A Fundação Municipal de Esporte – FUNESP reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 72.387,70 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 00000001 27 812 47 4042, Elem. Desp. 33909200, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 45.187,03 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e três centavos).

Campo Grande, 06 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Sabrina da Silva Marques

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, DE 01/10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035730/2025-98

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futsal de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem fundamento legal no artigo 149 da Lei Federal n. 14.133/2021, com alterações posteriores.

OBJETO: A Fundação Municipal de Esporte – FUNESP reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 72.387,70 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 00000001 27 812 47 4042, Elem. Desp. 33909200, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 72.387,70 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Campo Grande, 06 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Mauro Augusto Ferrari de Araujo

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, DE 01/10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036806/2025-01

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem fundamento legal no artigo 149 da Lei Federal n. 14.133/2021, com alterações posteriores.

OBJETO: A Fundação Municipal de Esporte – FUNESP reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 66.970,82 (sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 00000001 27 812 47 4042, Elem. Desp. 33909200, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 66.970,82 (sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Campo Grande, 06 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Gabriel Braitte

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 144/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044189/2025-17

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Alex Sandro Galindo Duran

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro de Futebol para Amputados – Série B "**, conforme calendário oficial, na modalidade **Futebol para Amputados**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Alex Sandro Galindo Duran

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 143/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044167/2025-49

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Antônio José da Penha Neto

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro de Futebol para Amputados – Série B "**, conforme calendário oficial, na modalidade **Futebol para Amputados**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Antônio José da Penha Neto

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 139/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031351/2025-29

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Cleberson Lopes Yamada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 4.996,39 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“XXII Sulamericano de Atletismo Master ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Atletismo**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: \$ 4.996,39 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Cleberson Lopes Yamada

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 145/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044273/2025-22

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Cleiton Gonsalves Marques

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro de Futebol para Amputados – Série B ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Futebol para Amputados**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Cleiton Gonsalves Marques

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 146/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044276/2025-66

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Emanuel Rogério de Oliveira

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro de Futebol para Amputados – Série B ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Futebol para Amputados**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: \$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Emanuel Rogério de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 141/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036773/2025-91

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Fabio Henrique Cavalcante

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.816,41 (mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“UCI Grand Found World Series ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Ciclismo**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 1.816,41 (mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Fabio Henrique Cavalcante

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 135/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035515/2025-97

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Gabriel Teodoro Schmeiske

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro de Karatê ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Karatê**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Gabriel Teodoro Schmeiske

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 147/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044353/2025-88

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Jhonatan Lisboa Malaquias Bomfim

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro de Futebol para Amputados – Série B ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Futebol para Amputados**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: \$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Jhonatan Lisboa Malaquias Bomfim

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 115/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 027983/2025-98

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta João Paulo Morisson Fernandez

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Fodaxman Extreme Triathlon ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Atletismo**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e João Paulo Morisson Fernandez

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 142/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 039940/2025-55

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta João Pedro Souza e Silva

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.866,41 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“UCI Grand Found World Series ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Ciclismo**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 1.866,41 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e João Pedro Souza e Silva

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 137/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 037478/2025-51

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Jonilson Oliveira da Silva

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“XXII Sulamericano de Atletismo Master ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Atletismo**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Jonilson Oliveira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 157/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044425/2025-97

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta José Luiz Cramonich de Oliveira Junior

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro de Futebol para Amputados – Série B ”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Futebol para Amputados**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e José Luiz Cramonich de Oliveira Junior

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 148/2025- AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044375/2025-48

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Saulo José Ferreira Costa

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Campeonato Brasileiro de Futebol para Amputados – Série B "**, conforme calendário oficial, na modalidade **Futebol para Amputados**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: \$ 1.030,50,00 (mil e trinta reais e cinquenta centavos)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Saulo José Ferreira Costa

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 158/2025- AUXÍLIO ATLETA, DE 24/9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 045543/2025-12

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Weverton Quintino da Silva

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.562,00 (mil quinhentos e sessenta e dois reais) para o custeio das despesas visando à participação do atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **"Paralimpiadas Universitárias "**, conforme calendário oficial, na modalidade **Atletismo**.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 1.562,00 (mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Campo Grande, 3 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Weverton Quintino da Silva

ATOS DE PESSOAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.126, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ALAN CLES DOS SANTOS MENEZES, matrícula n. 401695/03, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.991 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 46970/2025-18):

a) 78 dias, prestados a EBS Supermercados Ltda., no período de 16/3/2009 a 1º/6/2009;

b) 496 dias, prestados a Amaury Martins Ribeiro, no período de 23/6/2009 a 31/10/2010;

c) 45 dias, prestados a Servibras Serviços Temporários Ltda., no período de 22/11/2010 a 5/1/2011;

d) 127 dias, prestados a Abaete Lavanderia Ltda., no período de 1º/6/2011 a 5/10/2011;

e) 462 dias, prestados a Pastelaria D'ouros Ltda., no período de 1º/2/2012 a 7/5/2013;

f) 227 dias, prestados a Apoio Assessoria e Serviços Ltda., no período de 15/7/2013 a 26/2/2014;

g) 25 dias, prestados a Gomes & Azevedo Ltda., no período de 22/4/2014 a 16/5/2014;

h) 180 dias, prestados a Joacir Messias da Costa Ltda., no período de 1º/9/2014 a 28/2/2015;

i) 150 dias, prestados a Imesul Metalúrgica Ltda., no período de 1º/2/2017 a 30/6/2017;

j) 45 dias, prestados a Class Service Asseio e Conservação Ltda., no período de 5/11/2018 a 19/12/2018;

k) 682 dias, prestados a Portalli Industria e comércio Ltda., no período de 1º/4/2021 a 11/2/2023;

l) 474 dias, prestados a Sopano Indústria Eletrometalúrgica Ltda., no período de 13/2/2023 a 31/5/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.127, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NEIDE DOS SANTOS CALADO TEIXEIRA, matrícula n. 380176/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.502 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 38272/2025-49):

a) 4.493 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos períodos de:

1) 334 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/12/1999;

2) 335 dias, no período de 1º/2/2000 a 31/12/2000;

3) 44 dias, no período de 2/4/2001 a 15/5/2001;

4) 61 dias, no período de 16/5/2001 a 15/7/2001;

5) 146 dias, no período de 31/7/2001 a 23/12/2001;

6) 148 dias, no período de 15/2/2002 a 12/7/2002;

7) 145 dias, no período de 29/7/2002 a 20/12/2002;

8) 146 dias, no período de 5/2/2003 a 30/6/2003;

9) 173 dias, no período de 1º/7/2003 a 20/12/2003;

10) 143 dias, no período de 18/2/2004 a 9/7/2004;

11) 151 dias, no período de 26/7/2004 a 23/12/2004;

12) 149 dias, no período de 10/2/2005 a 8/7/2005;

13) 150 dias, no período de 26/7/2005 a 22/12/2005;

14) 149 dias, no período de 9/2/2006 a 7/7/2006;

15) 153 dias, no período de 24/7/2006 a 23/12/2006;

16) 53 dias, no período de 9/2/2007 a 2/4/2007;

17) 60 dias, no período de 3/4/2007 a 1º/6/2007;

18) 35 dias, no período de 2/6/2007 a 6/7/2007;

19) 8 dias, no período de 24/7/2007 a 31/7/2007;

20) 143 dias, no período de 1º/8/2007 a 21/12/2007;

21) 150 dias, no período de 13/2/2008 a 11/7/2008;

22) 148 dias, no período de 29/7/2008 a 23/12/2008;

23) 100 dias, no período de 27/3/2009 a 4/7/2009;

24) 145 dias, no período de 1º/8/2009 a 23/12/2009;

25) 157 dias, no período de 3/2/2010 a 9/7/2010;

26) 150 dias, no período de 26/7/2010 a 22/12/2010;

27) 152 dias, no período de 7/2/2011 a 8/7/2011;

28) 150 dias, no período de 26/7/2011 a 22/12/2011;

29) 157 dias, no período de 1º/2/2012 a 6/7/2012;

30) 151 dias, no período de 24/7/2012 a 21/12/2012;

31) 28 dias, no período de 1º/2/2013 a 28/2/2013;

32) 127 dias, no período de 1º/3/2013 a 5/7/2013;

33) 152 dias, no período de 23/7/2013 a 21/12/2013.

b) 1 dia, prestados a PER CONTR CNIS 14, no período de 1º/2/2004 a 1º/2/2004;

c) 8 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 24/12/2006 a 31/12/2006;

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.128, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NEUSA CARLA DE OLIVEIRA, matrícula n. 411539/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011,

a contar de 25 de novembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837840-27.2025.8.12.0001 (Processo n. 35396/2025-72).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.129, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FABIANA DE OLIVEIRA FERREIRA BIGNARDI, matrícula n. 412471/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de fevereiro de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0831250-34.2025.8.12.0001 (Processo n. 35346/2025-95).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.130, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ZENEIDE DE SOUZA SAMPAIO BRITO, matrícula n. 413466/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de maio de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0834297-16.2025.8.12.0001 (Processo n. 34956/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.131, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FABIANO COELHO PEREIRA, matrícula n. 387628/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 25 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820832-69.2023.8.12.0110 (Processo n. 1018/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.132, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora INEZ QUEVEDO DO NASCIMENTO NOBRE DA SILVA, matrícula n. 382447/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0805103-66.2024.8.12.0110 (Processo n. 1851/2025-36):

Percentual	Validade
10%	19 de outubro de 2017
15%	19 de outubro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.133, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora INEZ QUEVEDO DO NASCIMENTO NOBRE DA SILVA, matrícula n. 382447/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998,

em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0805103-66.2024.8.12.0110 (Processo n. 1851/2025-36).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.134, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JUSLEY MOURA DOS SANTOS, matrícula n. 372520/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824574-70.2025.8.12.0001 (Processo n. 42529/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.135, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 20371/2025-74, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RAQUEL ELAINE BRANDÃO RAMOS DA SILVA, matrícula n. 242926/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de janeiro de 2025, para fim de aposentadoria (Processo n. 20371/2025-74).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.136, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 20371/2025-74, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora RAQUEL ELAINE BRANDÃO RAMOS DA SILVA, matrícula n. 242926/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "G", a contar de 29 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 20371/2025-74).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.137, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de Pensão Previdenciária n. 44209/2025-41, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SÔNIA DOMINGOS MACHADO JARA, matrícula n. 401848/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de maio de 2020, para fim de Pensão Previdenciária (Processo n. 44209/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.138, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de Pensão Previdenciária n. 42317/2025-80, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SOELI DA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula n. 361100/04, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2024, para fim de Pensão Previdenciária (Processo n. 42317/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.139, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JACKELINE DE ALBUQUERQUE CRUZ DE LUCENA, matrícula n. 386136/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825969-66.2022.8.12.0110 (Processo n. 4268/2025-87).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.140, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 401092/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0827286-33.2025.8.12.0001 (Processo n. 43322/2025-18):

Percentual	Validade
5%	26 de janeiro de 2020
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.141, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MÁRCIA SILVA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 256579/02, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de outubro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837055-65.2025.8.12.0001 (Processo n. 43306/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.142, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JEAN SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 400067/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0838042-04.2025.8.12.0001 (Processo n. 43294/2025-21):

Percentual	Validade
5%	21 de julho de 2019
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.043, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 378280/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de

2011, a contar de 27 de agosto de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836072-66.2025.8.12.0001 (Processo n. 43177/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.144, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JULIANA FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 385244/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827999-08.2025.8.12.0001 (Processo n. 43008/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.145, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA ZANATTA ARANHA CONEGLIAN, matrícula n. 389033/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820295-73.2023.8.12.0110 (Processo n. 4016/2024-77).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.146, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GESIANNE DE CASSIA DAMASCENO PEREIRA, matrícula n. 399813/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 4 de junho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821684-93.2023.8.12.0110 (Processo n. 8461/2024-14).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.147, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA CAROLINA LYRIO DE OLIVEIRA HATSCHBACH, matrícula n. 393135/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0829045-64.2023.8.12.0110 (Processo n. 8441/2024-35):

Percentual	Validade
5%	4 de dezembro de 2018
10%	4 de agosto de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.148, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FRANCO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 374029/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 29 de julho de 2023, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820809-26.2023.8.12.0110

(Processo n. 9717/2025-83).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.149, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MONICA NUNES DA SILVA, matrícula n. 389742/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de janeiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813890-55.2022.8.12.0110 (Processo n. 21108/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.150, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NEIVA PEREIRA MARTINS, matrícula n. 396020/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0836062-22.2025.8.12.0001 (Processo n. 35074/2025-23):

Percentual	Validade
5%	25 de junho de 2018
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.151, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora BÁRBARA MEDEIROS DANTAS PIRES, matrícula 400620/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do Encontro Regional dos 20 anos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), em Brasília - DF, no período de 28 a 31 de outubro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 47208/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.152, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ALECSANDRA FERNANDES DA SILVA, matrícula 426277/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do Encontro Regional dos 20 anos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), em Brasília - DF, no período de 28 a 31 de outubro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 47234/2025-87).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.153, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula 385111/03, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, em Brasília - DF, no período

de 1º a 3 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 48992/2025-12).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.154, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula 385111/03, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 12º Congresso Internacional da Associação Brasileira de estudos da Trans-Homocultura - CINABETH, em Brasília - DF, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 48991/2025-78).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.155, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor RUBEN ARTUR LEMKE, matrícula 393931/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do XXV Encontro Nacional da EPFCL, em Maceió - AL, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 46169/2025-72).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.156, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO, matrícula 414899/03, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Urologia, em Florianópolis - SC, no período de 14 a 18 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 46902/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.157, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor RAFAEL BARTIMANN DE ALMEIDA, matrícula n. 404423/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-5, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822508-18.2024.8.12.0110 (Processo n. 17725/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.159, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora VITORIA KAROLINA MACEDO DE ARRUDA, matrícula n. 425208/03, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, Referência CTR-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 35303/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.160, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora VALDINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 343676/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 1º de maio de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 31199/2025-84).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.161, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora KAROLLINY ESTECHE NASCIMENTO, matrícula n. 421295/03, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 19443/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.162, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ABADIA FERREIRA VAZES FERNANDES, matrícula n. 64700/03, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 53, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809382-95.2024.8.12.0001, com efeito a contar de junho de 2023 (Processo n. 959/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.163, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora BIANCA CORRÊA DE CASTRO, matrícula n. 419076/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 18 de março de 2021, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0847376-62.2025.8.12.0001 (Processo n. 51774/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.164, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora CELIA DE BRITO GONÇALVES, matrícula n. 419555/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 18 de março de 2021, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0847376-62.2025.8.12.0001 (Processo n. 51774/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.165, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MARCIA CRISTINA BRITO HERNANDES, matrículas n.354414/12 e n.354414/14, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Oftalmologia USP, em São Paulo - SP, no período de 1º a 5 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 48985/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.166, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELISANGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO, matrícula n. 392264/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0825122-30.2023.8.12.0110 (Processo n. 14016/2025-66):

Percentual	Validade
5%	3 de abril de 2017
10%	3 de abril de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.167, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELISANGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO, matrícula n. 392264/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825122-30.2023.8.12.0110 (Processo n. 14016/2025-66).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.168, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MILENA NEVES ROCHA, matrícula n. 396439/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de julho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829353-03.2023.8.12.0110 (Processo n. 7997/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.169, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIETE COUTO ROCHA PAES, matrícula n. 413738/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 14 de dezembro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828373-22.2024.8.12.0110 (Processo n. 7352/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.170, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELIETE COUTO ROCHA PAES, matrícula n. 413738/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0828373-22.2024.8.12.0110 (Processo n. 7352/2024-71):

CLASSE	A CONTAR
B	14 de dezembro de 2021
C	14 de dezembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.171, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KRYSLAINE MARIA FORTINI MUNHOZ, matrícula n. 389117/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803446-89.2024.8.12.0110 (Processo n. 7248/2024-87).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.172, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LIANA ANDREA TAKAHASHI, matrícula n. 413450/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de outubro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0847376-62.2025.8.12.0001 (Processo n. 51774/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.173, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LIANA ANDREA TAKAHASHI, matrícula n. 413450/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 27 de outubro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0847376-62.2025.8.12.0001 (Processo n. 51774/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.174, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CELIA DE BRITO GONÇALVES, matrícula n. 419555/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 21 de março de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0847376-62.2025.8.12.0001 (Processo n. 51774/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.175, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora BIANCA CORRÊA DE CASTRO, matrícula n. 419076/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 5 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial,

conforme Autos n. 0847376-62.2025.8.12.0001 (Processo n. 51774/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.176, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PATRICIA DOS REIS TABOSA, matrícula n. 321982/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "F", a contar de 27 de outubro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821446-40.2024.8.12.0110 (Processo n. 5131/2025-40).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.177, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CARLA CRISLEINE ALVEZ BARROS, matrícula n. 411852/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 27 de abril de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815918-25.2024.8.12.0110 (Processo n. 3879/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.178, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JESSICA PEREZ DE SOUZA, matrícula n. 410095/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de dezembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806899-92.2024.8.12.0110 (Processo n. 1644/2024-09).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.179, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MANOEL CANDIDO MORAIS, matrícula n. 386109/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808196-71.2023.8.12.0110 (Processo n. 200/2025-29).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.180, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MANOEL CANDIDO MORAIS, matrícula n. 386109/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei

Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808196-71.2023.8.12.0110 (Processo n. 200/2025-29).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro 2020
E	2 de junho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.218/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 81835/2023-02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.691/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Tradutor e Intérprete de Libras

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
400524/21	Alessandra Mendonça dos Santos Ortiz	31/3/2026
415495/04	Patrícia dos Santos Ferreira	31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento da servidora JOSIANE ROCHA LIMA, matrícula n. 387111/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0807632-92.2023.8.12.0110 (Processo n. 5622/2024-18):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor ROBERTO OLIVE DA SILVA, matrícula n. 393628/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0826764-38.2023.8.12.0110 (Processo n. 2253/2025-84):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022,..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020,..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor FRANCO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 374029/04, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0820809-26.2023.8.12.0110 (Processo n. 9717/2025-83):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022,..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020,..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 64, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor THALES EMANOEL AZEVEDO SILVA, matrícula 418019/01, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Ações Tributárias e Econômico-Financeiras, da Procuradoria Geral do Município, no período de 1º/10/2025 a 30/10/2025, em substituição a titular ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO, matrícula n. 372463/03, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO "PE" SEFAZ N. 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosimeire Parron Aranda, matrícula n. 220710, para função de Gestor de Contrato, Isabel Cristina Penteado Rezende, matrícula n. 361658, como Fiscal e Luiz Felipe Lima de Oliveira, matrícula n. 425647, como suplente do Contrato, firmado junto a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, anexo ao processo administrativo n. 39011/2020-89, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 74, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais prevista no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor de atuação	Designação
402095	Pollyana Cardoso Borges	Encarregado Governamental	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Agente Público
191027	Moyse Almeida Victorio	Assessor-Executivo I	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Agente Publico

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, também nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133/2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Youssif Assis Domingos
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.561, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 31906/2025-32, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **GAP SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 171/2024, ata de registro de preços n. 109/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de construção III, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020,

de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.562, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 31906/2025-32, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **GAP SOLUÇÕES EM COMERCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 171/2024, ata de registro de preços n. 109/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção III, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.645, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A **GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **GIANY DA CONCEICAO COSTA**, matrícula n. 381096/07, para desempenhar a função de Assessora Técnica II, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
385496/01	Elcio Rey Campos Flores	Medico	SESAU

PROCESSO: 042598/2025-71

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS n.207, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR provisoriamente pelo prazo de 180 (sessenta) dias, conforme o **PARECER JURIDICO N.346/2025/ASSEJUR/SAS**, a contar de 14/05/2025, o servidor **JUSUE NEVES SILVA**, matrícula n. 406831/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Referência 05B, lotado no **CRAS SÃO CONRADO**, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 050076/2025-42).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (setembro/2025), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
421396	Adelcia Goncalves de Oliveira	SEMED
392044	Alessandra Alessi	SESAU
199419	Alvaro Roberto Benedito Ferreira	SEMED
390086	Ana Cristina Queiroz Figueiredo	SEMED
340650	Carlos Roberto Moreira	SESAU
85570	Cicera da Silva Rocha	SEMED
149586	Cleonice Cezar da Silva de Freitas	SESAU
129275	Cleusa Pereira da Silva	SEMED
356506	Cleuza de Oliveira Parangaba	SEMED
284238	Cristina Felicia Cavalcanti	SEMED
28380	Dalva Bertogna Godoy	SEMED
124923	Dalva Rodrigues Guimaraes	SEMED
191736	Dalva Tabosa	SEMED
381760	Daniele de Oliveira	SESAU
199427	Denise Romero Peres Olmedo	SEMED
183970	Denise Tomiko Arakaki Takemoto	SEMED
73075	Diva Eleuza Ferreira Andrade	SESAU
191531	Dorcelino Justino Pereira	SESAU
386259	Doris Segatto	SESAU
390679	Elaine Cristaldo Rodrigues Melo	SEMED
228290	Eliane Cristina Costa Araujo	SEMED
75353	Elizeu Severino de Oliveira	AGETTRAN
391039	Eny Regina Zys	SESAU
158127	Evaldo Jose do Carmo Moreira	SESAU
319597	Fausta Braga Taveira	SESAU
389844	Francisco Geraldo de Brito	SESDDES
193925	Gecilda Rocha dos Santos	SESAU
368164	Geise Conceicao Teodoro Soares Torres	SESAU
400732	Helenice dos Santos Arantes Ribeiro Walder	SESAU
94080	Ibelza Marques da Silva	FUNESP
158801	Ione Kanasiro Miyahira	SESAU
232610	Irenir Marques Garcia	SESAU
132365	Isaura Mateus Albernaz	SEMED
184772	Ivania Nunes Vicente	SEMED
381569	Jacklene Colman de Oliveira	SESAU
380370	Janete Fantasia das Flores	FUNSAT
131768	Joao Anastacio da Cunha Filho	SEMED
108766	Joao Martins Ferreira	SEMED
213853	Leize Oliveira de Britto	SESAU
109932	Lourenzo Justiniano Aquino	AGETTRAN
351369	Lucia Helena Cardoso	SEMED
380323	Lucimar Monteiro Boaventura	SEMED
382541	Marcelo Alves da Cunha	SESAU
374625	Marcelo Ribeiro da Silveira	SESAU
60305	Marcio Alves Nogueira	SEFIN
209562	Maria Elena da Silva Flores	SEMED
137693	Maria Lucia de Fatima de Oliveira	SEMED
71048	Maria Ramona de Castro Carvalho	SEMADI
48399	Marlene de Oliveira Maciel	SAS
91499	Marli Joaquim da Silva	SESAU
68306	Marta Sumie Suetake dos Santos	SEMED
209112	Miguel Alcanjo de Miranda	SISEP
127213	Neide Aparecida Bastos Quirino	SEMED
119008	Neide Ribeiro	SEMED
359661	Neuraci de Alcantara Placido	SEMED
208868	Neuza Bispo dos Santos	SEMED
334693	Orasia da Silva Severino	SESAU
123188	Paschoal Marques Junior	SESAU
371929	Patricia de Souza Nunes	SESAU
395798	Regiane Barbosa Tsutsui	SEMED
391474	Rita de Cassia Budib Lourenco	SESAU
123650	Rita Leopoldina do Prado Vieira	SEMED
228354	Rodinei Moraes Correa	SESAU
129070	Rosangela Cristina Cardoso Floriano	SESAU
135143	Rosangela de Souza Conceicao	SEMED

54542	Rosemei Cassanho de Oliveira	SEMED
42676	Rosemeire Souza Lirio	SEMED
281212	Rylza Benevides da Silva	SESAU
171824	Sandra Maria Duarte do Carmo	SEMED
252530	Selma Souza da Silva Freitas	SESAU
314021	Sidilena de Aquino	SESAU
103519	Suely Silvana Benegas	SESAU
384115	Tania Eiko Horie	SESAU
123994	Teresa Cancian	SEMED
77330	Valdelice Dantas da Silva	SEMED
212350	Valtedon Martins de Novais	SEMED
123790	Vicencia de Assuncao da Silva	SEMED
80497	Vilma Pedrosa Ossuna	SEMED
136883	Yara Telma Torres de Noronha	SEMED
27413	Zuleide Bispo dos Santos	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
372390	Anderson Luiz Gaspar
96075	Celia Martins Vieira
384081	Emerson Nepumucena Aguirre
191370	Eunice Batista da Costa
221244	Gesse Rosa Francisco
2569	Jacy Izabel Kalife Viana
293300	Maria de Lourdes Gomes da Silva
59030	Maria Rita Figueiredo Toledo Volpe
280046	Marizete dos Santos Xavier Ramao
393988	Moises Canavarro
167363	Renan Martins Lima Rodrigues
384081	Samuel Lopes Aguirre
56170	Sergio Auer
366153	Thalles Davi Ximenes Martins
393778	Tiago Salsa Correa
110655	Wilson Garcia d Avila

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal
 de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 70, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
403442/05	Alexya Moraes Viana Domingues	Direção e Assessoramento	3	01/08/2025	03/08/2025
402772/05	Jhonniffer Souza de Alemão	Direção e Assessoramento	1	04/08/2025	04/08/2025
419291/02	Haroldo Oliveira Barbosa	Direção e Assessoramento	3	06/08/2025	08/08/2025
418999/04	Elliando Dias Carneiro Santos	Direção e Assessoramento	3	07/08/2025	09/08/2025
406113/06	Ricardo Astord Sanches	Gerente Contábil	1	08/08/2025	08/08/2025
402796/06	Alex Araújo de Paula	Direção e Assessoramento	3	11/08/2025	13/08/2025
380409/12	Wanessa Claudino Teixeira	Direção e Assessoramento	2	12/08/2025	13/08/2025
434834/02	Debora do Nascimento Jaimes	Direção e Assessoramento	1	13/08/2025	13/08/2025
415889/04	Reginaldo Francisco dos Santos	Direção e Assessoramento	1	15/08/2025	15/08/2025
267902/03	Elaine Chagas Fernandes	Encarregado Governamental	2	18/08/2025	19/08/2025

380169/02	Cristiane Chagas Fernandes	Encarregado Governamental	2	19/08/2025	20/08/2025
424224/03	Emanuel Fernandes Bessa	Direção e Assessoramento	1	19/08/2025	19/08/2025
405433/04	Guilherme Rocha Uzelotto	Direção e Assessoramento	1	19/08/2025	19/08/2025
406113/06	Ricardo Astord Sanches	Gerente Contábil	1	22/08/2025	22/08/2025
421950/04	Clayton Lopes da Silva	Direção e Assessoramento	1	25/08/2025	25/08/2025
402772/05	Jhonniffer Souza de Alemão	Direção e Assessoramento	1	25/08/2025	25/08/2025
421950/04	Clayton Lopes da Silva	Direção e Assessoramento	3	27/08/2025	29/08/2025
402772/05	Jhonniffer Souza de Alemão	Direção e Assessoramento	1	28/08/2025	28/08/2025
411761/03	Willian Yugo Kokubu	Encarregado Governamental	2	01/09/2025	02/09/2025
436453/02	Andressa Santos da Silva	Direção e Assessoramento	2	01/09/2025	02/09/2025
393183/09	Arilson Wagner de Oliveira	Chefe do Laboratório de Informática	1	02/09/2025	02/09/2025
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	8	05/09/2025	12/09/2025
424224/03	Emanuel Fernandes Bessa	Direção e Assessoramento	2	09/09/2025	10/09/2025
406113/06	Ricardo Astord Sanches	Gerente Contábil	1	10/09/2025	10/09/2025
419331/05	Guilherme Siqueira Benites	Direção e Assessoramento	4	16/09/2025	19/09/2025
380169/02	Cristiane Chagas Fernandes	Encarregado Governamental	15	19/09/2025	03/10/2025
432353/02	Thayna Chagas da Silva	Direção e Assessoramento	1	19/09/2025	19/09/2025
402772/05	Jhonniffer Souza de Alemão	Direção e Assessoramento	1	22/09/2025	22/09/2025
434923/02	Eder Paulo Fernandes	Direção e Assessoramento	1	22/09/2025	22/09/2025
382009/09	Tiago Fagundes Jacome	Direção e Assessoramento	1	23/09/2025	23/09/2025
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	2	29/09/2025	30/09/2025
433149/02	Marco Antonio Souza de Oliveira	Direção e Assessoramento	1	30/09/2025	30/09/2025

Campo Grande – MS, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
 Diretor-Presidente da Agência Municipal
 de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 71, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
397485/04	José Eduardo de Oliveira	Encarregado Governamental	1	08/08/2025	08/08/2025
418107/04	Carlos Aberto Nogueira de Queiroz	Direção e Assessoramento	1	13/08/2025	13/08/2025
413803/04	Fábio de Souza Barbosa	Direção e Assessoramento	2	17/08/2025	18/08/2025
380242/03	Romeu Germano Luitz Junior	Encarregado Governamental	1	27/08/2025	27/08/2025
380409/12	Wanessa Claudino Teixeira	Direção e Assessoramento	1	16/09/2025	16/09/2025

420900/01	Meirelly Alves dos Santos	Gerente de Pessoas	1	29/09/2025	29/09/2025
-----------	---------------------------	--------------------	---	------------	------------

Campo Grande - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 122, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro, a contar de 1º de outubro de 2025.

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa
353175/02	Daniel Ferreira Cabanha	0260400840	4015
344354/02	Igor de Mendonça Loureiro	0260400400	4015
412397/04	João Jordano de Matos	0260200000	4013

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNSAT:

PROCESSO: 62.247/2025-51

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento dos autos, conforme art. 249 inciso I da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Campo Grande-MS 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.425/2025-37

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.019/2025-17

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007914/2025-68

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.347/2025-98

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - ALGODÃO ORTOPÉDICO, ATADURA GESSADA E MALHA TUBULAR, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 CELEBRADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresas Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Pontamed Farmacêutica Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2025 e Processo Administrativo nº 005.736/2025-31.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Dosagem: 10.000 UI /g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica estéril.	BG 3.5 Grs.	213	R\$ 13,00	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
03	Amoxicilina - Dosagem: 250 mg / 5ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Acompanha: dosador.	Fr. 150 Mls.	62821	R\$ 4,75	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06	Complexo B - Apresentação: solução injetável.	Amp. 2 Mls.	57891	R\$ 1,00	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08	Dipropionato de beclometasona -Dosagem: 200 mcg; Apresentação: spray.	Fr. 200 Dose	1306	R\$ 22,00	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09	Dipropionato de beclometasona -Dosagem: 250 mcg / dose; Apresentação: spray.	Fr. 200 Dose	5783	R\$ 23,65	

12	Palmitato de retinol + colecalciferol + óxido de zinco - Dosagem: 5.000 UI + 900 UI + 150 mg; Apresentação: pomada.	BG 45 Grs.	42994	R\$ 3,67	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
----	---	------------	-------	----------	--------------------------------------

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Fernando Parucker da Silva, Luiz Renato Garofani, Gleison Sachet e Alessandra Fernanda Rigo Ferreira. Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 CELEBRADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresas Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar - ME, Odontomed Canaã Ltda, Golden Produtos Odontológicos Ltda, Dental Sul América Comercial Ltda EPP e Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2025 e Processo Administrativo nº 008.653/2024-12.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico (endodontia).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Cone - Material: ponta de guta percha acessória, R7; Requisito: deve ser impermeável à umidade, radiopaco.	Emb 120 Uns.	420	R\$ 26,49	ODONTOMED CANAA LTDA
02	Cone - Material: ponta de guta percha acessória, R8; Requisito: deve ser impermeável à umidade, radiopaco.	Emb 120 Uns.	420	R\$ 26,49	
03	Babador - Uso: odontológico; Requisito: impermeável, descartável.	Cx 100 Un.	480	R\$ 15,89	
04	Algodão - Tipo: roletes; Material: 100% algodão; Peso mínimo: 0,4 g; Medida mínima: 35 x 8 mm (C x D); Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Pct. 100 Un.	9600	R\$ 2,60	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR - ME

05	Kit de pontas sortida - Material: silicone; Uso: odontológico; Embalagem: kit contendo no mínimo 6 (seis) pontas; Tipo: para polimento de resinas; Requisito: reutilizáveis, com ao menos duas granulometrias diferentes e formatos distintos (chama, disco e taça); Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: Informações complementares ao Termo de Referência; Acompanha: broqueiro autoclavável.	1 Un.	235	R\$ 43,09	ODONTOMED CANAA LTDA
06	Lima manual - Uso: endodôntica; Tipo: Kerr, 2ª série; Material: aço inoxidável; Número: 45 - 80; Medida: 25 mm; Embalagem: com 6 unidades.	Emb 6 Uns.	360	R\$ 14,75	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR - ME
07	Anestésico - Composição: à base de lidocaína; Dosagem: Cloridrato de Lidocaína 2% + Epinefrina 1:100.000; Apresentação: tubete de 1,8 ml; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Cx 50 Un.	7980	R\$ 119,22	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP
08	Gesso - Tipo: pedra (III); Uso: odontológico; Apresentação: pó; Cor: amarelo; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	Pct. 1 Kg	562	R\$ 9,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
09	Cone obturador - Tipo: principal; Uso: odontológico; Aplicação: obturação endodôntica; Composição: guta percha; Cor: rosa; Calibre: nº 25; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO, conicidade de 0,02mm/mm; Requisito: flexível e radiopaco; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 120 Uns.	183	R\$ 27,99	ODONTOMED CANAA LTDA
10	Broca odontológica - Tipo: lentulo; Material: aço inoxidável; Aplicação: caneta de baixa rotação; Requisito: parte ativa flexível; Comprimento: 25 mm; Tamanho: 1, 2, 3 e 4; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 4 Un.	195	R\$ 27,24	

11	Pedra pomes - Uso: odontológico; Apresentação: pó extra fino; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Fr. 100 Grs.	1248	R\$ 6,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
13	Anestésico - Composição: à base de mepivacaína; Dosagem: Mepivacaína 2% + Epinefrina 1:100.000; Apresentação: solução injetável; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Embalagem: tubete de vidro com no mínimo 1,7 ml.	Cx 50 Un.	435	R\$ 160,64	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP
14	Anestésico - Composição: à base de mepivacaína; Dosagem: Mepivacaína 3%; Apresentação: solução injetável; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Embalagem: tubete de vidro com no mínimo 1,7 ml; Requisito: sem vasoconstritor.	Cx 50 Un.	260	R\$ 174,64	
15	Cimento Endodôntico - Apresentação: kit (líquido com no mínimo 10 ml + pó com no mínimo 12 g); Uso: obturação; Composição mínima do pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Composição mínima do líquido: eugenol, óleo de amêndoas doces e BHT.	1 Cx.	288	R\$ 19,99	
16	Cone obturador - Tipo: principal; Uso: odontológico; Aplicação: obturação endodôntica; Composição: guta percha; Cor: rosa; Calibre: nº 30; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO, conicidade de 0,02mm/mm; Requisito: flexível e radiopaco; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 120 Uns.	360	R\$ 26,69	

17	Cone obturador - Tipo: principal; Uso: odontológico; Aplicação: obturação endodôntica; Composição: guta percha; Cor: rosa; Calibre: nº 35; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO, conicidade de 0,02mm/mm; Requisito: flexível e radiopaco; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 120 Uns.	360	R\$ 26,69	
18	Lima manual - Uso: endodôntico; Tipo: odontoló- gica; Material: aço inoxidável; Número: 08; Re- quisito: estéril; Série: especial; Comprimento: 25 mm; Conicidade: 20 µm; Modelo: kerr; Dados complementares : informações complementares ao Termo de Referência.	Emb 6 Uns.	100	R\$ 14,75	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR - ME
19	Lima manual - Uso: endodôntico; Tipo: odontológica; Material: aço inoxidável; Número: 10; Requisito: estéril; Série: especial; Comprimento: 25 mm; Conicidade: 20 µm; Modelo: kerr; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Emb 6 Uns.	420	R\$ 14,75	
20	Lima manual - Uso: endodôntico; Tipo: odontológica; Material: aço inoxidável; Número: 15; Requisito: estéril; Comprimento: 25 mm; Conicidade: 20 µm; Modelo: kerr; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Emb 6 Uns.	432	R\$ 14,75	
21	Lima manual - Uso: endodôntico; Tipo: odontológica; Material: aço inoxidável; Número: 20; Requisito: estéril; Série: 1ª série; Comprimento: 25 mm; Conicidade: 20 µm; Modelo: kerr; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Emb 6 Uns.	360	R\$ 14,75	

22	Espaçador digital - Uso: odontológico; Aplicação: condensação lateral em endodontia; Material: aço inoxidável; Comprimento: 25 mm; Calibre: 20 - 35; Padrão: codificação de cor amarelo, vermelho, azul e verde; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote e Registro Anvisa.	Emb 4 Un.	112	R\$ 20,72	ODONTOMED CANAA LTDA
23	Ponta de papel absorvente - Uso: odontológico; Calibre: nº 20; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Composição: à base de papel filtro.	Emb 120 Uns.	240	R\$ 24,40	
24	Ponta de papel absorvente - Uso: odontológico; Calibre: nº 25; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Composição: à base de papel filtro.	Emb 120 Uns.	456	R\$ 24,50	
25	Ponta de papel absorvente - Uso: odontológico; Calibre: nº 30; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Composição: à base de papel filtro.	Emb 120 Uns.	456	R\$ 24,50	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
26	Ponta de papel absorvente - Uso: odontológico; Calibre: nº 35; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Composição: à base de papel filtro.	Emb 120 Uns.	456	R\$ 25,00	
27	Ponta de papel absorvente - Uso: odontológico; Calibre: nº 40; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Composição: à base de papel filtro.	Emb 120 Uns.	360	R\$ 25,00	

28	Cone obturador - Tipo: principal; Uso: odontológico; Aplicação: obturação endodôntica; Composição: guta percha; Cor: rosa; Calibre: nº 45; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO, conicidade de 0,02mm/mm; Requisito: flexível e radiopaco; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 120 Uns.	130	R\$ 26,99	ODONTOMED CANAA LTDA
29	Lima manual - Uso: endodôntico; Tipo: odontológica; Material: aço inoxidável; Número: 15 - 40; Requisito: estéril; Série: 1ª série; Comprimento: 25 mm; Conicidade: 20 µm; Modelo: kerr; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Emb 6 Uns.	350	R\$ 14,75	
30	Lima manual - Uso: endodôntico; Tipo: odontológica; Material: aço inoxidável; Número: 15; Requisito: estéril; Série: 1ª série; Comprimento: 21 mm; Conicidade: 20 µm; Modelo: kerr; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Emb 6 Uns.	360	R\$ 14,75	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR - ME
31	Cone obturador - Tipo: principal; Uso: odontológico; Aplicação: obturação endodôntica; Composição: guta percha; Cor: rosa; Calibre: nº 40; Comprimento: 28 mm; Padrão: ISO, conicidade de 0,02mm/mm; Requisito: flexível e radiopaco; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 120 Uns.	360	R\$ 26,99	ODONTOMED CANAA LTDA
32	Lima manual - Uso: endodôntico; Tipo: odontológica; Material: aço inoxidável; Número: 10; Requisito: estéril; Série: especial; Comprimento: 21 mm; Conicidade: 20 µm; Modelo: kerr; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Emb 6 Uns.	180	R\$ 14,75	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR - ME

33	Alginato - Tipo: regular (tipo II); Uso: odontológico; Apresentação: pó; Sabor: menta ou tutti-frutti; Embalagem: refil; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Requisitos: sem clorexidina, livre de poeira (Dustless), com baixo escoamento e tixotropia.	Emb 410 grs	480	R\$ 26,95	
34	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 25.04; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações Complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	1815	R\$ 17,10	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
34.1	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 25.04; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	605	R\$ 26,07	ODONTOMED CANAA LTDA
35	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 25.06; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	5444	R\$ 37,00	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

35.1	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 25.06; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	1814	R\$ 43,50	ODONTOMED CANAA LTDA
36	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 35.04; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	3630	R\$ 32,60	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
36.1	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 35.04; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	1209	R\$ 34,36	ODONTOMED CANAA LTDA
37	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 40.04; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	3630	R\$ 33,70	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

37.1	Lima mecanizada - Tipo: rotatório; Uso: endodôntica; Material: níquel titânio termicamente tratado; Modelo: 40.04; Comprimento: 25 mm; Torque: 1,5 a 2,5 N.cm; Velocidade: 150 a 950 RPM; Requisito: ponta inativa e controle de memória; Apresenta: cursor de silicone e haste cromada com identificação colorida; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.	1209	R\$ 35,49	
38	Cone obturador - Tipo: acessório; Uso: odontológico; Aplicação: obturação endodôntica; Composição: guta percha; Cor: rosa; Calibre: médio (tipo M); Comprimento: 28 mm; Requisito: flexível e radiopaco; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 120 Uns.	208	R\$ 28,99	ODONTOMED CANAA LTDA
39	Óleo - Tipo: lubrificante; Apresentação: spray; Uso: para instrumento odontológico de baixa e alta rotação; Características mínimas: baixa viscosidade, não tóxico, alto grau de pureza, propriedade antioxidante, lubrificante, ação detergente e bactericida; Requisito: acompanha bico para aplicação; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade.	Fr. 200 Mls.	1596	R\$ 29,99	
40	Broca odontológica - Material: aço inoxidável; Modelo: gates glidden; Aplicação: baixa rotação; Requisito: autoclavável, com ponta guia; Comprimento: 28 mm; Tamanho: nº 3; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	EMB 6 Unid	260	R\$ 30,60	

41	Cone obturador - Tipo: acessório; Uso: odontológico; Aplicação: obturação endodôntica; Composição: guta percha; Cor: rosa; Calibre: fino-médio (tipo FM); Comprimento: 28 mm; Requisito: flexível e radiopaco; Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	Emb 120 Uns.	208	R\$ 28,99	
42	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 4 x 23 cm (L x C).	Emb 1000 Uns	1499	R\$ 12,00	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
43	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 6 x 30 cm (L x C).	Emb 1000 Uns.	60	R\$ 95,00	
44	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 8 x 11 cm (L x C).	Emb 1000 Uns.	67	R\$ 60,00	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Talita Almeida Bailon Baldim, Cezar Fioravanti Schacht Junior, Flavio Casarin Moreti, Serlei Alovisei de Souza e Giovanna Silveira Donini.
Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 CELEBRADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresas EVF Comércio e Serviços Ltda, Fênix Comércio e Construções Ltda, NSC Comércio e Serviços Ltda e São José Engenharia e Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2025 e Processo Administrativo nº 007.590/2025-68.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e drenagem urbana.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Aduela - Tipo: galeria; Estrutura: pré-moldada; Seção: retangular aberta; Material: concreto armado; Medida: 2,50 x 2,50 x 1,00 m (L x A x C); Espessura: 15 cm; Sistema de encaixe: macho e fêmea.	1 Un.	38	R\$ 6.986,00	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
1.1	Aduela - Tipo: galeria; Estrutura: pré-moldada; Seção: retangular aberta; Material: concreto armado; Medida: 2,50 x 2,50 x 1,00 m (L x A x C); Espessura: 15 cm; Sistema de encaixe: macho e fêmea.	1 Un.	12	R\$ 6.986,00	
02	Areia - Tipo: lavada média.	1 M³	1125	R\$ 89,50	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2.1	Areia - Tipo: lavada média.	1 M³	375	R\$ 89,50	

03	Bloco - Tipo: concreto; Função: estrutural; Uso: vedação; Medida: 14 x 19 x 39 cm (L x A x C); Resistência: fbk 10 MPa.	1 Un.	10000	R\$ 4,27	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
04	Bloco - Tipo: concreto; Função: estrutural; Uso: vedação; Medida: 9 x 19 x 39 cm (L x A x C); Resistência: fbk 4,5 MPa.	1 Un.	10000	R\$ 3,52	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05	Bloco - Tipo: concreto; Função: estrutural; Uso: vedação; Medida: 19 x 19 x 39 cm (L x A x C); Resistência: fbk 10 MPa.	1 Un.	10000	R\$ 5,40	
06	Concreto usinado - Material: concreto; Tipo: usinado; Resistência: 20 MPa.	1 M³	225	R\$ 551,90	
6.1	Concreto usinado - Material: concreto; Tipo: usinado; Resistência: 20 MPa.	1 M³	75	R\$ 551,90	
07	Concreto usinado - Material: concreto; Tipo: usinado; Resistência: 25 MPa.	1 M³	225	R\$ 567,54	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
7.1	Concreto usinado - Material: concreto; Tipo: usinado; Resistência: 25 MPa.	1 M³	75	R\$ 567,54	
08	Ferro - Tipo: Vergalhão nervurado; Comprimento: 12 m; Espessura: 4,2 mm; Material: aço CA-60.	1 Kg	800	R\$ 8,50	
09	Tampa - Tipo: tampão; Uso: rede pluvial; Material: ferro fundido; Modelo: articulado; Formato: redondo; Classe: no mínimo classe D-400; Diâmetro nominal: 600 mm.	1 Un.	750	R\$ 489,70	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
9.1	Tampa - Tipo: tampão; Uso: rede pluvial; Material: ferro fundido; Modelo: articulado; Formato: redondo; Classe: no mínimo classe D-400; Diâmetro nominal: 600 mm.	1 Un.	250	R\$ 489,70	
10	Gabião - Tipo: caixa; Medidas: 2,00 x 1,00 x 1,00 M (C x A x L); Medida do fio do arame: 2,4 mm; Resistência à tração: 35 a 50 kg/mm²; Material: malha hexagonal de dupla torção 8 x 10 em aço BTC (baixo teor de carbono) e recoberto de plástico PVC.	1 Un.	75	R\$ 680,00	EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
11	Grelha - Tipo: boca de lobo; Material: ferro fundido; Medida: 50 x 100 cm; Modelo: articulado; Classe: no mínimo D-400.	1 Un.	750	R\$ 614,89	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
11.1	Grelha - Tipo: boca de lobo; Material: ferro fundido; Medida: 50 x 100 cm; Modelo: articulado; Classe: no mínimo D-400.	1 Un.	250	R\$ 614,85	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

12	Manta - Tipo: geotêxtil não tecido; Uso: drenagem; Material: 100% poliéster, resistente à tração e à punção; Medida: 2,15 x 100 m (L x C); bGramatura: 161 g/m².	1 M²	1075	R\$ 13,45	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
13	Pedra - Tipo: marroada; Granulometria: 100 mm a 400 mm.	1 M³	500	R\$ 91,40	SÃO JOSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
14	Pedra - Tipo: brita; Número: 4.	1 M³	500	R\$ 89,80	
15	Pedra - Tipo: brita; Número: 02.	1 M³	500	R\$ 97,93	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
16	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 1200 mm.	1 Mt.	225	R\$ 718,99	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
16.1	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 1200 mm.	1 Mt.	75	R\$ 718,99	
17	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 1500 mm.	1 Mt.	225	R\$ 1.045,90	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17.1	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 1500 mm.	1 Mt.	75	R\$ 1.045,90	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
18	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 600 mm.	1 Mt.	338	R\$ 247,90	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
18.1	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 600 mm.	1 Mt.	112	R\$ 247,90	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
19	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 400 mm.	1 Mt.	1125	R\$ 127,85	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19.1	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 400 mm.	1 Mt.	375	R\$ 127,85	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
20	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 800 mm.	1 Mt.	225	R\$ 412,60	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20.1	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 800 mm.	1 Mt.	75	R\$ 412,60	
21	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 1000 mm.	1 Mt.	225	R\$ 483,40	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
21.1	Tubo - Uso: águas pluviais; Tipo: concreto armado; Classe: PA-1; Diâmetro nominal: 1000 mm.	1 Mt.	75	R\$ 483,40	

22	Tela - Tipo: soldada nervurada; Finalidade: estrutura para concreto; Malha: 15 cm x 15 cm; Diâmetro do vergalhão: 4,2 mm; Dimensão da tela: 2,45 x 60,00 m (L x C); Material: aço CA-60; Designação: Q 92.	1 M²	18743	R\$ 13,92	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22.1	Tela - Tipo: soldada nervurada; Finalidade: estrutura para concreto; Malha: 15 cm x 15 cm; Diâmetro do vergalhão: 4,2 mm; Dimensão da tela: 2,45 x 60,00 m (L x C); Material: aço CA-60; Designação: Q 92.	1 M²	6247	R\$ 13,92	
23	Tela - Tipo: soldada nervurada; Finalidade: estrutura para concreto; Malha: 15 cm x 15 cm; Diâmetro do vergalhão: 3,4 mm; Dimensão da tela: 2,45 x 120,00 m (L x C); Material: aço CA-60; Designação: Q 61.	1 M²	37485	R\$ 8,99	
23.1	Tela - Tipo: soldada nervurada; Finalidade: estrutura para concreto; Malha: 15 cm x 15 cm; Diâmetro do vergalhão: 3,4 mm; Dimensão da tela: 2,45 x 120,00 m (L x C); Material: aço CA-60; Designação: Q 61.	1 M²	12495	R\$ 8,99	
24	Trilho - Tipo: TR 68; Uso: escoramento e ancoramento; Material: aço; Comprimento: 12 m; Peso: mínimo 67,41Kg/m; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Ton.	45	R\$ 3.768,00	FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
24.1	Trilho - Tipo: TR 68; Uso: escoramento e ancoramento; Material: aço; Comprimento: 12 m; Peso: mínimo 67,41Kg/m; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Ton.	15	R\$ 3.768,00	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Vinicius Almeida Vieira da Silva, Cristiane Pereira da Silva, Norma Sueli Carnevali e Daniel Justiniano. Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL N. 006/COMSAN/2025.

CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA REPRESENTADA PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DE CONHECIDA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CAMPOGRANDENSE PARA A

ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO, PARA COMPOR O COMSAN NO PRESENTE MANDATO 2025-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 4.038 de 12 de maio de 2003, torna público a **CONVOCAÇÃO** da Assembleia de Eleição de Organizações da Sociedade Civil, de conhecida atuação na área de segurança alimentar e nutricional deste município, para cumprir o 8º mandato, em vigência, 2024-2026 e reger-se-á de acordo com as normas e dispositivos deste Edital.

1 - DA ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever entidades da sociedade civil com atuação comprovada na área de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, nutrição, direitos humanos, povos e comunidades tradicionais, meio ambiente, economia solidária e áreas correlatas, com sede e foro no município de Campo Grande - MS.

1.2. As inscrições das entidades candidatas deverão ocorrer entre os dias 08 de outubro a 31 de outubro, das 8h (oito) às 11h (onze) e das 13 (treze) as 17 (dezesete) horas, através de requerimento de inscrição em 2 (duas) vias, solicitando à Comissão Eleitoral do COMSAN o devido credenciamento desta referida Entidade, cujo formulário estará disponível na sede da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC, localizada na Rua Rui Barbosa, 691 - Vila Santa Dorotheia, CEP: 79004-430.

1.3. A Comissão Eleitoral é responsável pela análise dos documentos comprobatórios, deferindo ou não a inscrição dos representantes da Sociedade Civil.

1.4. Os requerimentos em que se constatar a documentação incompleta ou inadequada serão indeferidos pela Comissão Eleitoral.

2 - DAS VAGAS

2.1. O COMSAN/CG/MS visa preencher uma vaga ociosa de conselheiros (as) titulares e suplentes da sociedade civil para o mandato vigente de 2024-2026.

3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. No ato da inscrição a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório;
- b) Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- c) Alvará de Localização e funcionamento;
- d) CPF e RG do representante legal;
- e) Relatório das atividades realizadas em 2019 a 2025, constando ações de sua atuação na área da segurança alimentar e nutricional;
- f) Requerimento solicitando a inscrição de candidatura da Entidade representante da sociedade civil, conforme modelo anexo.

4 - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1. Será eleita 01 (uma) Entidade Não Governamental representativa dos interesses da Segurança alimentar e Nutricional de Campo Grande - MS, oriundas das Entidades representativas de reconhecida atuação na área de Segurança alimentar e Nutricional campo-grandense.

4.2. Não será permitida na Assembleia de Eleição de qualquer Entidade que não tenha sido devidamente classificada e autorizada pela Comissão Eleitoral, composta por representantes da SEGOV, COMSAN e AAOC, para participar do processo eleitoral.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. As inscrições homologadas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campo Grande (Diogrande).

5.2. Caberá recurso de 48h após a publicação, por meio do formulário (ANEXO II), a ser entregue na AAOC.

5.3. Findo o prazo de recursos, será divulgada a lista definitiva de entidades habilitadas.

6 - DA ASSEMBLEIA GERAL

6.1. A Assembleia Geral para eleição dos (as) novos (as) representantes será realizada no dia 07 de novembro de 2025, de forma online.

6.2. Cada entidade habilitada deverá indicar dois representantes (titular e suplente), por meio da ficha (ANEXO III), munido de RG e CPF originais no dia da eleição.

7 - DA POSSE

7.1. Após a eleição e publicação do resultado final, será elaborado o decreto de nomeação dos (as) conselheiros (as) para publicação no Diogrande.

7.2. A posse ocorrerá em sessão convocada pela AAOC.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O mandato dos conselheiros do COMSAN, será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado conforme deliberação do colegiado.

8.2. As entidades deverão manter seus dados atualizados juntos à AAOC durante todo o período de vigência do mandato.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela AAOC e pelo pleno do COMSAN/CG/MS.

9 - DOS ANEXOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN
REFERÊNCIA: ELEIÇÃO COMSAN BIÊNIO 2024-2026

5.2 Os casos omissos serão resolvidos por indicação da comissão eleitoral e aprovação do pleno.

6 - DOS ANEXOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
REFERÊNCIA: ELEIÇÃO CMDM TRIÊNIO 2025-2028

Eu _____ Nacionalidade _____
estado civil _____ Portador do documento de identidade nº _____ em atendimento às disposições relativas ao Edital n. 004/2025/CMDM que normatiza o processo eleitoral para o triênio 2025-2027 do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos termos da Lei Municipal n. 3352 de 15 de julho de 1997 regulamentada pelo Decreto n. 9404 de 04 de outubro de 2005 e Comissão Eleitoral instituída, venho requerer inscrição para concorrer a um assento, como Entidade Não Governamental, representada pela sociedade civil organizada, candidata para compor o CMDM triênio 2025-2027.

Para cumprimento deste Edital, apresentamos os seguintes documentos:
Cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório ()
Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório ()
Alvará de localização e funcionamento ()
Alvará Sanitário de onde é executada a ação ()
CPF e Identidade do representante legal ()
Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar ()
Plano de Trabalho anual, explicando as atividades, os recursos físicos, humanos e financeiros da Entidade ()
Relatório das atividades realizadas em 2019-2025 constando ações de sua atuação na área da mulher campo-grandense ()

Declaramos ainda sobre os candidatos a titular e suplente de nossa Entidade:

a) Nome Completo _____
RG n. _____ e CPF n. _____
Local de trabalho atual _____
Profissão _____ E-mail _____
Telefone _____ Celular _____
Endereço Residencial Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____

b) Nome Completo _____
RG n. _____ e CPF n. _____
Local de trabalho atual _____
Profissão _____ E-mail _____
Telefone _____ Celular _____
Endereço Residencial Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____

Nestes Termos
Pede Deferimento

(Assinatura do representante legal da entidade)

Protocolo: n. ° _____ - 2025 – Comissão Eleitoral do CMDM - Triênio 2025-2028
Nome da Entidade Candidata: _____

Assinatura de membro da Comissão Eleitoral _____

Data ____/____/____

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2025.

Iacita Terezinha Rodrigues de Azamor Pionti
Conselheira Presidente/CMDM/CG/MS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0231/2025
Recurso: Voluntário n. 0057/2025
Processo Físico: 11560/2025-85
Processo Digital: 14370/2025-91
Recorrente: Fabiano Roque Bondejama
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan

EMENTA: TRIBUTÁRIO – EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – A manutenção no regime do Simples Nacional está condicionada à regularização de débitos municipais no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do Termo de Exclusão, conforme artigo 84, § 1º, da Resolução CGSN n. 140/2018 e artigos 17, V, e 31, IV, da Lei Complementar n. 123/2006;

II – A quitação dos débitos após o prazo legal, ainda que dentro do mesmo ano-calendário, não produz efeitos retroativos para evitar a exclusão do regime, sendo necessária nova solicitação de enquadramento no período legalmente estabelecido;

III – O Termo de Exclusão cumpriu com os requisitos de clareza e informação ao contribuinte, mencionando expressamente as condições e prazos para regularização, conforme demonstrado nos autos;

IV – Recurso conhecido e não provido, mantendo-se a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de impugnação da exclusão do Simples Nacional para o exercício de 2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0057/2025.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Maysa Kozloski Mariozi.

Acórdão: 0232/2025
Recurso: Voluntário n. 0436/2024
Processo Físico: 120148/2022-67
Processo Digital: 10866/2025-95
Recorrente: Laislada Portilho Acosta/Espólio de Vicente Acosta
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan

EMENTA: TRIBUTÁRIO - CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE IPTU - UNIDADES IMOBILIÁRIAS DISTINTAS - PRESCRIÇÃO PARCIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Configuração de duas unidades imobiliárias distintas (residencial e comercial desativada), com lançamentos tributários independentes e regulares;

II - Inviabilidade de unificação cadastral sem prévia quitação dos débitos, conforme condição estabelecida no Processo n. 105.260/2014-21;

III - Aplicação correta da prescrição quinquenal aos débitos dos exercícios 2004-2009 e 2015 (art. 61 do CTM), com reconhecimento de ofício da prescrição dos exercícios 2018 a 2020, mantendo-se a exigibilidade dos demais;

IV - Recurso conhecido e não provido, mantidos os fundamentos da decisão de primeira instância quanto à regularidade dos lançamentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0436/2024.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Maysa Kozloski Mariozi.

Acórdão: 0233/2025
Recurso: Voluntário n. 0267/2023
Processo Físico: 69107/2023-88
Processo Digital: 16271/2025-43
Recorrente: LD Locacoes LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan
Representante: Laura Beatriz Silva da Cunha Oliveira
Representante: Marijane Ferreira Moreira

EMENTA: TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL - OPÇÃO EXTEMPORÂNEA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – O prazo para opção pelo Simples Nacional, na modalidade empresa em início de atividade, é de 30 (trinta) dias, contado do último deferimento de inscrição municipal, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) dias da data de abertura constante do CNPJ, nos termos do art. 6º, § 5º, I, da Resolução CGSN n. 140/2018;

II – A comprovação de eventual falha sistêmica no momento da solicitação de opção depende de documentação probatória nos autos;

III – A administração pública rege-se pelo princípio da legalidade, devendo observar estritamente os requisitos e prazos legais para deferimento de benefícios fiscais;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0267/2023.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Henriques de Menezes, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Jânio Heder Secco, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão: 0234/2025
Recurso: Voluntário n. 0035/2025
Processo Físico: 64860/2024-86
Processo Digital: 19242/2025-33
Recorrente: Cleiton Saraiva de Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Dalton Haick Pierdoná

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO DE IPTU - MUTUÁRIO DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA (LEI N. 5.680/2016 e DECRETO N. 15.220/2022) - VALOR VENAL SUPERIOR AO LIMITE LEGAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – A Lei Municipal n. 5.680 de 16 de março de 2016, em seu art. 2º, condiciona a concessão da isenção do IPTU ao limite do valor venal do imóvel;

II – Constatado que o imóvel do requerente ultrapassa o valor venal máximo previsto na legislação, inviabiliza-se o reconhecimento do benefício pleiteado;

III – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0035/2025.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Dalton Haick Pierdoná
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0235/2025
Recurso: Voluntário n. 0048/2025
Processo Físico: 90123/2024-75
Processo Digital: 16618/2025-58
Recorrente: Cláudia Patrícia Lazarotto dos Santos Furlan/Osvaldo Furlan Júnior
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU AOS PORTADORES DE CANCER (LEI N. 5.676/2016) - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PARA OS ANOS DE 2025 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Para fazer jus a isenção de que trata a (Lei n. 5.676/2016) imperioso o preenchimento cumulativo de todos os requisitos estabelecidos na norma;

II - O contribuinte demonstrou através da documentação acostada aos autos que possui todas as condições para obtenção do benefício;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0048/2025.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Henriques de Menezes, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Jânio Heder Secco, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0236/2025
Recurso: Voluntário n. 0049/2025
Processo Físico: 49789/2024-48
Processo Digital: 18960/2025-92
Recorrente: Elisete Teodoro Escobar
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - COMPROVADO NOS AUTOS O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A Lei Complementar n. 250/2014, em seu art. 1ª, disciplina as condições para obtenção de isenção de IPTU;

II – Considerando que o requerente atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2015, conforme verificado no presente processo, é imperioso conhecer o direito de isenção de IPTU;

III – Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0049/2025.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0237/2025
Recurso: Voluntário n. 0058/2025
Processo Físico: 12804/2025-83
Processo Digital: 14178/2025-02
Recorrente: G.S. de Oliveira ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva
Representante: Aline Leticia Sanches Amorim Dias
Representante: Gerimario Soares de Oliveira

EMENTA: CÓDIGO TRIBUTÁRIO – EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL POR POSSUIR DÉBITOS – PROCEDIMENTO FISCAL CORRETO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – De acordo com o Art. 17, V, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal;

II – Comprovado nos autos que o contribuinte possuía débitos e não os quitou dentro do prazo concedido pelo Município;

III – Exclusão mantida;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0058/2025.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Maysa Kozloski Mariozi e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0238/2025
Recurso: Voluntário n. 0040/2025
Processo Físico: 75586/2024-06
Processo Digital: 9584/2025-45
Recorrente: Bertilhe Thereza Santos da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos
Representante: Márcio Ferreira de Oliveira

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU – ISENÇÃO – PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO PEDIDO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - VISTORIA FISCAL - IMÓVEL UTILIZADO PARA RESIDÊNCIA - PROPRIETÁRIO QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano das Taxas de Serviços Urbanos o imóvel edificado utilizado para fins residenciais do contribuinte aposentado ou pensionista com renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País;

II - A principal função, finalidade do decreto é regulamentar a lei descendo às minúcias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para sua fiel compreensão e execução, sem, contudo, contrariar qualquer das disposições dela ou inovar o direito, não podendo inovar no ordenamento jurídico sob pena de violação ao artigo 5º, II, 37, caput, da CF;

III - Comprovado em vistoria fiscal que a contribuinte residia no imóvel e preenche os demais requisitos legais, tem direito ao benefício da isenção para o imóvel ao qual reside;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0040/2025.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0239/2025
Recurso: Voluntário n. 0500/2024
Processo Físico: 54954/2024-00
Processo Digital: 9398/2025-14
Recorrente: Margarida da Silva Mendes
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan

EMENTA: IPTU - ISENÇÃO - APOSENTADO COM RENDA DE UM SALÁRIO MÍNIMO - INTEMPESTIVIDADE RECURSAL SUPERADA - DIREITO AO BENEFÍCIO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Apreciação do recurso intempestivo justificada pelo princípio da verdade material;

II - O Decreto Municipal n. 12.630/2015, que estabeleceu prazo para requerimento da isenção, exorbitou os limites regulamentares ao criar condição não prevista na Lei Complementar n. 250/2014;

III - Concessão da isenção do IPTU para o exercício de 2024 a 2026, nos termos do art. 6º da Lei Complementar n. 250/2014;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0500/2024.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE**PAUTA DE JULGAMENTO N. 040/2025**

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 08 do mês de outubro de 2025, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: 38100/2019-38
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46129
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: 38091/2019-49
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46124
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: 36593/2019-26
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45295
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 45605/2019-02
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46579
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 37663/2019-45
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45920
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 34850/2019-86
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45363
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 38696/2019-30
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45181
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42546/2019-21
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45660
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 38695/2019-77

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45180

RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42444/2019-51

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45674

RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42440/2019-08

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45672

RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42435/2019-60

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45670

RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 35429/2019-47

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45108

RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN.

PROCESSO: 43542/2019-13

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46504

RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado.

PROCESSO: 38098/2019-98

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46128

RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: 42434/2019-05

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45668

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42432/2019-71

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45667

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42431/2019-17

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45666

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 38096/2019-62

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46127

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: 39299/2019-85

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46158

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 39988/2019-81

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46257

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

CAMPO GRANDE/MS, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye**Presidente****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

PAUTA DE REUNIÃO N. 054/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 06 de Outubro de 2025

Alexandre Souza Moreira

Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
80999/2019-18	CONSORCIO GUAICURUS	34601-311
81015/2019-44	CONSORCIO GUAICURUS	34507-311
81052/2019-71	CONSORCIO GUAICURUS	35067-311
81059/2019-10	CONSORCIO GUAICURUS	35069-311
81079/2019-27	CONSORCIO GUAICURUS	34365-311
85483/2019-24	CONSORCIO GUAICURUS	34673-056
85490/2019-90	CONSORCIO GUAICURUS	34682-311
85491/2019-52	CONSORCIO GUAICURUS	34683-311
85535/2019-26	CONSORCIO GUAICURUS	33765-035
85537/2019-51	CONSORCIO GUAICURUS	33767-035
102496/2018-85	CONSORCIO GUAICURUS	9574-035
102505/2018-74	CONSORCIO GUAICURUS	9575-035
102513/2018-01	CONSORCIO GUAICURUS	9578-035
106803/2018-24	CONSORCIO GUAICURUS	23813-035
106812/2018-15	CONSORCIO GUAICURUS	23815-311

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
59593/2022-91	CONSORCIO GUAICURUS	06523-035
59596/2022-89	CONSORCIO GUAICURUS	06524-035
59597/2022-41	CONSORCIO GUAICURUS	06527-035
59598/2022-12	CONSORCIO GUAICURUS	06528-035
59599/2022-77	CONSORCIO GUAICURUS	06529-035
59603/2022-42	CONSORCIO GUAICURUS	06530-035
59605/2022-78	CONSORCIO GUAICURUS	06531-035
59607/2022-01	CONSORCIO GUAICURUS	06532-035
59669/2022-51	CONSORCIO GUAICURUS	02848-053
59674/2022-91	CONSORCIO GUAICURUS	06602-035
59675/2022-53	CONSORCIO GUAICURUS	06603-035
59678/2022-41	CONSORCIO GUAICURUS	06604-035
59680/2022-93	CONSORCIO GUAICURUS	06605-035
59683/2022-81	CONSORCIO GUAICURUS	06606-035
59686/2022-70	CONSORCIO GUAICURUS	06607-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
54793/2025-45	NILO MATAYOSHI JUNIOR	F-4910
25023/2025-02	CONSORCIO GUAICURUS	16913-053
25026/2025-92	CONSORCIO GUAICURUS	16914-054
25132/2025-30	CONSORCIO GUAICURUS	16949-053
25134/2025-65	CONSORCIO GUAICURUS	16950-054
25485/2025-30	CONSORCIO GUAICURUS	22694-035
25486/2025-01	CONSORCIO GUAICURUS	22695-035
25489/2025-91	CONSORCIO GUAICURUS	22696-035
25494/2025-21	CONSORCIO GUAICURUS	22700-038
25504/2025-82	CONSORCIO GUAICURUS	15902-035
25505/2025-45	CONSORCIO GUAICURUS	15903-035
25509/2025-04	CONSORCIO GUAICURUS	15907-035
25510/2025-85	CONSORCIO GUAICURUS	15908-035
25514/2025-36	CONSORCIO GUAICURUS	15911-035
25569/2025-28	CONSORCIO GUAICURUS	16606-035

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONCESSÃO**

AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM-M torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de operação** com validade **Prorrogada** a contar de 02/10/2025, para atividade de **Prédio comercial (laboratório, áreas de teste em caminhões tanque, apoio técnico administrativo, auditório e sala de festa)** localizada à **Av. Fabio Zahran, nº 3231, Jardim América** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 48 UNIDADES** localizada à **RUA MELVIN JONES, Nº 788, CAIÇARA** no município de Campo Grande –MS.

O **Grupo Universalista Samaritanos de Jesus** convoca os seus associados para participar da Assembleia Geral de Eleição e Posse, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025 às 19:00hs, na rua Souto Maior nº 74 no Bairro Tijuca I em Campo Grande MS.

REQUERIMENTO

ZAMBA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA BARONESA DE ITU, Nº257, BAIRRO JARDIM COLONIAL** município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CANCELAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL RAMEZ TEBET, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE SENHORA FATIMA APARECIDA GOMES QUE ADIANTE SUBSCREVE: RESOLVE CONVOCAR A TODOS PARA UMA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 10/10/2025 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 18H E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E ÚLTIMA ÀS 18:30H, NA TRAVESSA JOVITA PEDROSO DA CUNHA Nº136 – RESIDENCIAL RAMEZ TEBET, PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTES ORDENS: A) PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, SUPLENTE E AUXILIARES, B) – ASSUNTOS DIVERSOS. FATIMA APARECIDA GOMES.